



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO –
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2016 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, exercício 2016, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

A Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, anteriormente criada sob a nomenclatura de Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI, pela Lei nº Lei nº 3.242/2008, alterada pela Lei Complementar nº 3.652/2011, passando a ser denominada Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências a ela atribuídas prevista na Lei nº 3.242/2008 e suas alterações, e considerando o disposto no art. 3º, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 3.652/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências, sendo este o órgão competente para examinar e emitir parecer sobre as contas anuais.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR: PREFEITO MUNICIPAL		
NOME:	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	
RG:	024.9873-1	SSP/MT
CPF	078.334.311-68	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Manoel Francisco de Paula, 145 – Água Limpa – V. Gde - MT – 78.110-065	
FONE:	65-9981-1302	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Cfe Termo de Posse conforme determinação judicial processo nº 5165.2013.611.0058 do TRE/MT.	
E-MAIL:	gabinete.vg@gmail.com	

GESTOR: VICE – PREFEITO		
NOME:	ARILSON ARRUDA	
RG:	0211.598-0	SEJ/SP

1



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF	142.642.691-72
ENDEREÇO/CEP:	Rua Prof. Joaquim Viana, 21 – Centro Sul – V. Gde – MT – 78.110-105
FONE:	65 – 3686-2443 e 65 – 9981-2575
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Termo de Posse. Determinação Judicial processo 5165.2013.611.0058 TRE/MT.
E-MAIL:	arilsonarruda@terra.com.br

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME:	JUAREZ TOLEDO PIZZA	
RG:	1.111.039-2	SSP/MT
CPF	107.092.821-68	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Estevão de Mendonça, 1.021 – Apto 1.802 - Quilombo – Cuiabá – MT	
FONE:	65 – 9983 – 1771	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 16.03.2016 Nomeado cfe Ato nº 423/2015 de 19.05.2015. Publicado na AMM em 21.05.2015	
E-MAIL:	Não informado	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME:	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA	
RG:	624.856	SSP/DF
CPF	289.115.801-63	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Prefeito Álvaro P. de Oliveira – 495 – Apto 15 – Torre 1 – Santa Rosa – Cuiabá – MT – 78.035-000	
FONE:	65 – 9971-6202	
PERÍODO COMO GESTOR:	De: 16.03.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato N° 175/2016 de 16/03/2016. Publicado em 16/03/2016 na AMM.	
E-MAIL:	cesar-ml@uol.com.br	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: CONTADOR GERAL		
NOME:	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	
RG:	Nº 1303408-1	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	897.975.741-72	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Rio Grande do Norte, Quadra 54, nº 17 – Jardim Paula II – Várzea Grande – MT – CEP: 78.135-290.	
FONE:	65 3686-3679/9248-4378	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 04.05.2015 à 03.01.2016 . Nomeado cfe Ato nº 339/2015 de 04.05.2015. Publicado em 07.05.2015 na AMM. Exonerado cfe Ato nº 023/2016 de 12.01.2016. Publ. na AMM em 19.01.2016.	
E-MAIL:	arruda.william@gmail.com	

GESTOR: CONTADOR		
NOME:	LUIS MARCEL LEON BORDEST	
RG:	Nº 664 801	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	603.826.861-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Paramaribo - nº 175 - CEP: 78.060.588 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT.	
FONE:	65 - 9284 7127	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 04.01.2016 à 31.08.2016 Nomeado cfe Ato nº 026/2016 de 04.01.2016. Publ. em 19.01.2016 na AMM.	
E-MAIL:	lmelenonbordest@hotmail.com	

GESTOR: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME:	MÁRCIA FRANÇOSO	
RG:	147.263-32	SSP/SP
CPF	052.984.978-02	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Rubens de Mendonça, 3.000 – Apto 1101 – C – Jd. Aclimação – Edif. Privê Verona – Cuiabá – MT – 78.050-000	
FONE:	65 – 3358 – 5913 – 65 – 8127 – 1981	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 10.04.2016 . Nomeada cfe Ato nº 497/2015 de 21.05.2015. Publicado em 25.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	Marcia2fr@bol.com.br	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME:	DENIZE ROSA DE MORAIS	
RG:	798.764-1	SSP/MT
CPF	772.513.851-04	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Y, Q: 53, Lote 11, Bairro: Jardim Paula II – Várzea Grande	
FONE:	65 9912-9934	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 12.04.2016 à 31.08.2016 - Nomeada cfe Ato nº 246/2016 de 13.04.2016. Publicado em 15.04.2016 na AMM.	
E-MAIL:	denizerosamor@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
NOME:	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA	
RG:	624.856	SSP/DF
CPF	289.115.801-63	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Prefeito Álvaro P. de Oliveira – 495 – Apto 15 – Torre 1 – Santa Rosa – Cuiabá – MT – 78.035-000	
FONE:	65 – 9971-6202	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 16.03.2016 . Nomeado cfe Ato nº 439/2015 de 18.05.2015. Publicado em 19.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	cesar-ml@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051252-4	
CPF	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 7, nº 228, Bairro: Recanto dos Pássaros CEP: 88.075.270 – Cuiabá	
FONE:	65 8154-0018	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 16.03.2016 à 02.06.2016 . Nomeado cfe Ato nº 176/2016 a partir de 16.03.2016 Publicado na AMM em 16.03.2016. Exonerado cfe Ato nº 356/2016 de 02.06.2016. Publicado na AMM em 06.06.2016.	
E-MAIL:	edsonbetomt@globo.com	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOME:	LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO	
RG:	7.367.657-6	SSP PR
CPF	020.956.309-55	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Otávio Jorge da Conceição, 16 – Pirineu – Várzea Grande - MT	
FONE:	65 9976 7595	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 03.06.2016 à 26.06.2016 . Designada cfe Ato n° 357/2016 de 03.06.2016, publicado na AMM em 07.06.2016.	
E-MAIL:	lucineiasribeiro@bol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOME:	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO	
RG:	000.592-4	SSP/MT
CPF	039.143.301-63	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Nigéria, Edifício Harmonia, Torre C, Apart 401 Bairro: Jardim Aclimação, Cuiabá MT. CEP: 78050-267	
FONE:	65 – 99952-6966 3358-7374/3331-1207	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 27.06.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato n° 404/2016 de 24.06.2016, publicado na AMM em 29.06.2016.	
E-MAIL:	jbgoncalvesneto@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	VÍVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES	
RG:	108.8241—3	SSP/MT
CPF	928.224.791-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Poconé, 303 – Bloco D, Apto 104 – Várzea Grande – MT – 78.110-113	
FONE:	65 – 9955 – 5181	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeada cfe Ato n° 697/2015 de 24.07.2015. Publicado em 28.07.2015 na AMM.	
E-MAIL:	viviandarruda@yahoo.com.br	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
NOME:	ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS	
RG:	005.0504-8	SSP/MT
CPF	362.091.801-59	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Salin Nadaf, 804 – Centro – Várzea Grande – MT – 78.110-500	
FONE:	6.5 – 9232-8345	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 17.05.2016 . Nomeada cfe Ato nº 492/2015 de 21.05.2015. Publicado em 25.05.2015 na AMM. Exonerada cfe Ato nº 327/2016 de 17.05.2016, publicado na AMM em 18.05.2016.	
E-MAIL:	zildalcampos@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
NOME:	SÍLVIO APARECIDO FIDÉLIS	
RG:	1605785-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	556.225.939-72	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Primavera nº 603 Qd 08 Lt 05 Bairro: Florais – Cuiabá – MT CEP: 78049414	
FONE:	65 96622-4677	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 18.05.2016 à 30.06.2016 . Designado interinamente cfe Ato nº 428/2016. de 17.05.2016. Publicado na AMM 18.05.2016.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.07.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 429/2016 de 30.06.2016. Publicado na AMM em 04.07.2016.	
E-MAIL:	sa-fidelis@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME:	CÁSSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS	
RG:	087.2419-9	SSP/MT
CPF	621.674.481-04	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Santo Antônio, 265 – Centro – Várzea Grande – MT – 78.110-000	
FONE:	65 – 9906 – 8033	
PERÍODO COMO GESTOR:	A partir de 01.01.2016 à 11.03.2016 Nomeado cfe Ato nº 403/2015 de 11.05.2015. Publicado em 13.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	daoudmed@hotmail.com	



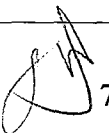
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME:	LUÍS ANTÔNIO VITÓRIO SOARES	
RG:	019771	ORGÃO EMISSOR: SPP/MT
CPF	138.731.301-06	
ENDEREÇO/CEP:	Rua: Rui Barbosa nº 134 Apto: 1001 –Ed. Cidade – Cuiabá	
FONE:	65 – 8403-1447	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 11.03.2016 à 17.04.2016 . Designado pela Portaria nº019/2016 de 11.03.2016. Publicado na AMM em 11.03.2016. Secretário Interino.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 18.04.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 285/2016 de 19.04.2016. Publicado na AMM em 25.04.2016.	
E-MAIL:	. Não Informado.	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
NOME:	LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA	
RG:	M 774.072	SSP/MG
CPF	302.206.026-20	
ENDEREÇO/CEP:	Rua C, Apto 201 – nº 33 – Miguel Sutil – 78.000-000	
FONE:	65 – 9648-6818	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 443/2015 de 18.05.2015. Publicado em 19.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	lucemol@terra.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA		
NOME:	BRENO GOMES	
RG:	Nº 1181262-1	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	850.072.421-87	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Mário Palma, 268 – Jd. Mariana – Cuiabá – MT – 78.040-640	
FONE:	65 – 9608-4549.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 400/2015 de 11.05.2015. Publicado em 13.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	Brenogomesgomes@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
NOME:	KATHE MARIA KHOHASE MARTINS	
RG:	0060962-5	SSP/MT


7



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF	531.291.561-00
ENDEREÇO/CEP:	Rua Estevão de Mendonça, 1.265 – Apto 302 – Ed. Sofisticato - Quilombo – 78.043-407
FONE:	65 – 9221-4370
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeada cfe Ato 402/2015 de 11.05.2015.
E-MAIL:	kathe-maria@hotmail.com

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	JOSÉ AUGUSTO DE MORAES	
RG:	Nº 0098405-1	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	074.323.561-49	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 25 de Agosto, 65 – Duque de Caxias – Cuiabá – MT – 78.043-382	
FONE:	(65) 8116-8612	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 12.02.2016 Nomeado cfe Ato nº 444/2015. Publicado na AMM em 19.05.2015	
E-MAIL:	seplanvg@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051252-4	
CPF	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 7, nº 228, Bairro: Recanto dos Pássaros CEP: 88.075.270 – Cuiabá	
FONE:	65 8154-0018	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 26.02.2016 à 15.03.2016 . Nomeado cfe Ato nº nº 14 de 26/02/2016. Publicado dia 16/03/2016 na AMM. Exonerado cfe Ato nº 174/2016 de 15.03.2016. publicado na AMM em 16.03.2016.	
E-MAIL:	edsonbetomt@globo.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	SÍLVIO APARECIDO FIDÉLIS	
RG:	1605785-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	556.225.939-72	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Primavera nº 603 Qd 08 Lt 05 Bairro: Florais – Cuiabá – MT CEP: 78049414	
FONE:	65 96622-4677	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 21.03.2016 à 30.06.2016 . Nomeado cfe Ato nº 196/2016 de 18.03.2016. Publicado no AMM 21.03.2016. Exonerado cfe Ato nº 385/2016 de 30.06.2016. Publicado na AMM em 04.07.2016.	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E-MAIL: sa-fidelis@uol.com.br

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051252-4	
CPF	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 7, nº 228, Bairro: Recanto dos Pássaros CEP: 88.075.270 – Cuiabá	
FONE:	65 8154-0018	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.07.2016 à 31.07.2016. Nomeado cfe Ato nº nº 430/2016 de 30/06/2016. Publicado dia 04.07.2016 na AMM.	
E-MAIL:	edsonbetomt@globo.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	SÍLVIO APARECIDO FIDÉLIS	
RG:	1605785-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	556.225.939-72	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Primavera nº 603 Qd 08 Lt 05 Bairro: Florais – Cuiabá – MT CEP: 78049414	
FONE:	65 96622-4677	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.08.2016 à 10.08.2016. Designado interinamente para exercer o cargo de Secretário de Planejamento cfe Portaria nº 026/2016 de 01.08.2016. Publicado na AMM em 02.08.2016.	
E-MAIL:	sa-fidelis@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051252-4	
CPF	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 7, nº 228, Bairro: Recanto dos Pássaros CEP: 88.075.270 – Cuiabá	
FONE:	65 8154-0018	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 11.08.2016 à 31.08.2016. Nomeado cfe Ato nº nº 430/2016 de 30/06/2016. Publicado dia 04.07.2016 na AMM.	
E-MAIL:	edsonbetomt@globo.com	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL		
NOME:	WALTER DE FÁTIMA PEREIRA	
RG:	872.606	PM/MT
CPF:	105.430.811-72	
ENDEREÇO/CEP:	La Paz, 157, Jardim das Américas – Cbá – MT – 78.060-599	
FONE:	65- 3025- 6568 – 65 – 8115 – 9915	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 12.04.2016 Nomeado cfe Ato nº 822/2015. Publicado no dia 21/09/2015 na AMM.	
E-MAIL:	waltercal@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL		
NOME:	ALEXANDRE TORRES MAIA	
RG:	878.840	PM/MT
CPF:	971.827.617-34	
ENDEREÇO/CEP:	Rua/Av. São Judas Tadeu nº 183 Bairro: Jardim Tropical CEP: 78065-010 – Cuiabá – MT	
FONE:	65 9973-0923	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 12.04.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 245/2016. Publicado no AMM em 15.04.2016.	
E-MAIL:	maia@ebbn@com.br	

GESTOR: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME:	SADORA XAVIER FONSECA CHAVES	
RG:	10.332	OAB/MT
CPF:	992.880.441-91	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Ipiranga, 440 – Goiabeiras – Cuiabá – MT – 78.032-035	
FONE:	65 – 8115-4214	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeada cfe Ato nº 399/2015 de 11.05.2015. Publicado em 13.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	Sadora-donseca@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL		
NOME:	HELEN FARIAS FERREIRA	
RG:	108.6117-3	SSP/MT
CPF:	458.794.601-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua das Margaridas, 52 – Jd.Cuiabá – MT – 78.043-108	
FONE:	65 – 8115-5122	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 .. Nomeado cfe Ato nº 537/2015 de 11.05.2015. Publicado em 12.06.2015 na AMM.
E-MAIL:	helenfferreira@gmail.com

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, ECONÔMICO E TURISMO		
NOME:	ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA	
RG:	366.590	SSP/MT
CPF:	363.134.401-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Francisco Mdeiano de Deus – São Gonçalo – Várzea Grande – MT – 78.130-630	
FONE:	65 – 3686 – 2148 – 65 – 9981-0102	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 445/2015 de 18.05.2015. Publicado em 19.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	postoipase@bol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NOME:	SÔNIA APARECIDA FIÓRIO	
RG:	637.759	SSP/MT
CPF:	453.442.641-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua do Livramento, 140 – Centro – Várzea Grande – MT – 78.110-000	
FONE:	65 – 3688-8101 – 65 – 9988-3532	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 . à 15.02.2016 Nomeada cfe Ato nº 401/2015 de 11.05.2015. Publicado em 13.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	Soniafiori.vg@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NOME:	Pedro Marcos Campos Lemos	
RG:	NºCRP REG: 444 LV 002 TEM	
CPF:	266.191.991-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua: Itumbiara nº 2 Bairro: CoopHEMA – Cuiabá/MT CEP:78.085-085	
FONE:	65 – 9981-1190 - 8444-1085	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 15.02.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 116/2016 a partir de 15.02.2016. Publicado no AMM em 01.03.2016	
E-MAIL:	Marcoslemos.vg@gmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL GERAL PELO APLIC	
NOME:	LUIS MARCEL LEON BORDEST

11



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RG:	Nº 664 801	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	603.826.861-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Paramaribo - nº 175 - CEP: 78.060.588 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT.	
FONE:	65 - 9284 7127	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeado cfe Ato nº 339/2015 de 04.05.2015. Publicado e m 07.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	lmlenonbordest@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC ATOS PESSOAL

NOME:	CLEBER PEDROZO DE BARROS	
RG:	Nº 1671446-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	011.234.171.30	
ENDEREÇO/CEP:	AV: Gov. Dante M. de Oliveira - Bloco 59. Apto 204 – CEP: 78051-025 - Res. São Carlos – Cuiabá – MT.	
FONE:	Não informado.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeação Ato nº 530/2015 de 09/06/2015 – Publicado em 17/06/2015	
E-MAIL:	CLB_BARROS@HOTMAIL.COM	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC LICITAÇÃO

NOME:	FÁTIMA BENEDITA DOS SANTOS	
RG:	Nº 0160237-3	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	208.809.521-72	
ENDEREÇO/CEP:	Rua B, Quadra 05, Casa 09, - CEP: 78.135.750 – Cond. Elias Domingos – Várzea Grande - MT.	
FONE:	(65) 9633-4915	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeada cfe Ato nº 396/2015 de 11.05.2015. Publicado em 12.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	licitavg05@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC OBRAS

NOME:	JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA	
RG:	943778-9	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	012.757.691-60	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Vereador Manoel João de Arruda – CEP: 78.140-025 - Figueirinha – Várzea Grande – MT.	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FONE:	65 - 3688-8052
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeada cfe Ato nº 396/2015 de 11.05.2015. Publicado em 12.05.2015 na AMM.
E-MAIL:	Não informado.

GESTOR: RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (Superintendente de Licitação)		
NOME:	LUCIANA MARTINIANO DE SOUZA LACERDA	
RG:	8941	Órgão Emissor: OAB/MT
CPF:	159.802.148-60	
ENDEREÇO/CEP:	Rua F, Casa 03, CEP: 78.053-415 - Setor Norte – Morada do Ouro - Cuiabá – MT.	
FONE:	(65) – 8417-4079	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeada cfe Ato nº 396/2015 de 12.05.2015. Publicado em 12.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	Licitavg05@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL COMISSAO EM GERENTE DE TRANSPORTE E LOGISTICA – SAD		
NOME:	JHONIS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS –	
RG:	2195181-0	Órgão Emissor: SSPMT
CPF:	042.519.301.26	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Ébano nº 06 Quadra 38 Bairro Figueirinha - CEP- 78140-020 – Várzea Grande – MT.	
FONE:	65 9316-7760	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeação cfe Ato nº 739/2015 em 06/08/2015 Publicado em 11/08/2015	
E-MAIL:	Glf.pmv@gmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL COMISSAO DE ASSESSOR ESPECIAL TRANSPORTE – SAD		
NOME:	GONÇALO SÁVIO DE BARROS	
RG:	201324	Órgão Emissor: SSPMT
CPF:	086271181-91	
ENDEREÇO/CEP:	Quadra 33 – Casa 03 B – Bairro São Jorge Residencial Athaide Monteiro - CEP- Não informado – Várzea Grande – MT.	
FONE:	65-99728664	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2016 à 31.08.2016 . Nomeação Ato nº 465/2015 em 19/05/2015 Publicado em 22/05/2015	
E-MAIL:	Não informado	

 13



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 RECEITA

A receita total estimada para o Município de Várzea Grande foram autorizadas pela Lei nº – Lei Orçamentária Anual nº 4.130/2015, totalizando o montante bruto de **R\$ 968.010.352,00** que após dedução da receita tributária, bem como para a formação do FUNDEB, no total de **R\$ 37.598.044,00**, resultou na Receita estimada de **R\$ 930.412.308,00**, e fixou a despesa em igual valor.

O orçamento da despesa ficou distribuída em Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 752.262.451,00** e da Seguridade Social no valor de **R\$ 178.149.857,00** que totalizou o montante de **R\$ 930.412.308,00**.

Do montante de **R\$ 930.412.308,00** o valor de **R\$ 868.102.665,00** corresponde ao Orçamento da Administração Direta (incluindo o Legislativo) no valor de **R\$ 15.338.518,00**, o valor de **R\$ 33.655.000,00** foi destinado à Previdência Própria e o valor de **R\$ 28.654.643,00** à Administração Indireta - DAE. Anexo 1 – Quadro 01 e 02.

DETALHAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Anexo 1 – Quadro 01 – Consolidado

Receitas Correntes	500.300.131,00
Receitas de Capital	405.400.578,00
Total Bruto	905.700.709,00
Dedução Receita	-37.598.044,00
Total Líquido	868.102.665,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 4.130/2015.

DETALHAMENTO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Anexo 1 - Quadro 02 – Administração Direta e Indireta



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receitas Correntes	500.300.131,00
Receitas de Capital	405.400.578,00
Total Bruto	905.700.709,00
Dedução Receita	-37.598.044,00
Total Líquido	868.102.665,00
DAE	28.654.643,00
PREVIVAG	33.655.000,00
Total Geral	930.412.308,00

Fonte: Anexo 10 da Receita/Lei Orçamentária Anual nº 4.130/2015.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2016 foi de **R\$ 868.102.665,00** e a efetiva arrecadação de todos os tributos no 2º quadrimestre perfizeram o montante de **R\$ 154.254.613,92**, representando apenas **17,77%** sobre a previsão orçamentária anual para todo o exercício de 2016.

Houve melhorias na arrecadação de Receita de Capital no 2º quadrimestre perfazendo um montante arrecadado de **R\$ 9.099.423,33**, representando um percentual de **2,24%** sobre o valor orçado de **R\$ 405.400.578,00**.

Enquanto que no 1º quadrimestre Houve baixa arrecadação de Receita de Capital no valor de **R\$ 771.611,76**, representando apenas **0,19%** do valor orçado para o exercício de **R\$ 405.400.578,00**.

Quanto à arrecadação da receita tributária constatou-se que foram arrecadados no 2º quadrimestre o montante de **R\$ 29.056.978,96**, representando **30,89%** do valor orçado para o exercício de **R\$ 94.062.947,00** (sem considerar as Receitas de Contribuições/COSIP).

Enquanto que no 1º quadrimestre a arrecadação da receita tributária fez um montante arrecadado de **R\$ 19.543.235,52**, representando **20,77%** do valor orçado para o exercício de **R\$ 94.062.947,00** (sem considerar as Receitas de Contribuições/COSIP).

Já o principal imposto de arrecadação municipal, o IPTU não foi possível avaliar a sua arrecadação, tendo em vista que o seu lançamento não ocorreu no 1º quadrimestre.

Já o principal imposto de arrecadação municipal, o IPTU fez um montante arrecadado de **R\$ 10.008.395,72**, representando **62,16%** do total orçado de **R\$ 16.100.159,00**.

Porém, no 1º quadrimestre não foi possível avaliar a arrecadação de IPTU, tendo em vista que seu lançamento não ocorreu nesse período.

Para possibilitar a análise da previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, foi emitida Ordem de Serviço nº 03/2016 para a



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

auditora Sonia Leal a qual originou o Relatório Técnico nº 02/2016, processo nº 363450/2016.

1. Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município

Da análise dos dados a auditoria se reportou aos fatos narrados no Relatório Técnico nº 02/2016 realizado no 1º quadrimestre onde houve a constatação em que a Administração não teria demonstrado eficiente quanto à previsão e efetiva arrecadação dos tributos.

Diante da constatação fora recomendado que:

a Administração adotasse medidas para conter os gastos e incrementar a receita com o propósito de manter as contas do Município equilibradas nos próximos quadrimestres (art. 9º da LRF).

Para a análise da gestão da Gestão Tributária referente ao 2º quadrimestre/2016 foi emitida Ordem de Serviço nº 03/2016 à auditora Sonia de Oliveira Leal, matrícula nº 86.840 a qual originou o Relatório Técnico nº 20/2016, processo nº 363455/2016.

Diante disso a Secretaria de Gestão Fazendária apresentou um plano de ação conforme discriminado abaixo:

Nº	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	STATUS
1.1	Efetivar o lançamento do IPTU 2016;	Concluída no mês 05/2016	Superintendência de Receitas	Cumprido
1.2	Disponibilizar ao contribuinte emissão de carnês via internet;	Serviço disponibilizado a partir mês 05/2016, sendo de natureza permanente, possibilitando ao contribuinte a emissão de tributos municipais vencidos e a vencer.	Superintendência de Receitas	Cumprido
1.3	Realizar campanha de conscientização do contribuinte para pagamento do IPTU;	A partir do mês 06/2016 até 31/12/2016.	Superintendência de Receitas	
1.4	Promover a cobrança administrativa/extrajudicial de tributos vencidos e não pagos;	A partir do mês 06/2016 até 31/12/2016.	Superintendência de Receitas	
1.5	Iniciar os trabalhos para o lançamento dos tributos (Alvará/ISSQN/IPTU) para o	A partir do mês 06/2016 (análise da legislação tributária)	Superintendência de Receitas	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	exercício de 2017, promovendo ajustes que se façam necessários na Legislação Tributária Municipal.	e a partir do mês 11/2016 iniciar os trabalhos de lançamento e homologação dos tributos para 2017.		
--	--	--	--	--

Fonte: Secretaria de Gestão Fazendária/CI nº 613 de 09/06/2016.

2. Correta contabilização da receita arrecadada

Em relação à contabilização da receita, o MCASP dispõe que, ocorrido o fato gerador, pode-se proceder ao registro contábil do direito a receber em contrapartida de variação patrimonial aumentativa por competência.

Levando-se em consideração o disposto no MCASP, bem como na Lei 4.320/64, verificou-se que no período auditado (janeiro a abril) houve arrecadação de receitas tributárias no valor de R\$ 23.938.414,22 e que desse valor foi reconhecido uma variação patrimonial aumentativa pelo enfoque orçamentário, no entanto não houve o devido registro pelo regime de competência, conforme é exigido pelas normas de contabilidade aplicada ao setor público. Face ao apontamento, recomendou-se que: ocorrido o fato gerador do tributo nos casos de tributos lançados de ofício ou a data do lançamento dos tributos lançados por homologação e declaração, a Secretaria de Gestão Fazendária, por intermédio do Setor de Contabilidade, procedesse ao registro contábil no Balanço Patrimonial do direito a receber em contrapartida de variação patrimonial aumentativa, contemplando assim os princípios contábeis da competência e da oportunidade, bem como possibilitar um maior controle sobre os créditos tributários.

Em resposta ao apontamento supracitado, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária apresentou um plano de ação como segue:

Nº	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	STATUS
1.1	Solicitar tempestivamente os valores de lançamento de tributos de competência mensal (ISS), Renúncias de Receita (isenções concedidas), Baixas por cancelamento de lançamentos indevidos, Baixa por recebimento;	A partir do mês de maio de 2016 – ação de natureza permanente.	Superintendência de Contabilidade	
1.2	Solicitar tempestivamente	Efetivar o lançamento	Superintendência de	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	os valores lançados do IPTU 2016;	no mês de junho de 2016.	Contabilidade	
1.3	Realizar lançamentos patrimoniais de movimentações de arrecadações, renúncias de receitas, baixas por revisão de lançamentos, etc.	A partir do mês de maio 2016 – ação de natureza permanente.	Superintendência de Contabilidade	
1.4	Regularizar os lançamentos de Direitos a Receber dos tributos lançados nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016.	Efetivar os lançamentos patrimoniais no mês de maio de 2016	Superintendência de Contabilidade	

Fonte: Secretaria de Gestão Fazendária/CI nº 613 de 09/06/2016.

Outro ponto objeto de apontamento foi em relação à falta de integração entre o sistema de arrecadação e o sistema contábil, sendo, pois, os registros contábeis realizados de forma manual pelo setor de contabilidade. Nesse sentido, recomendou-se que: a Administração Municipal buscasse junto às empresas prestadoras dos sistemas de informações uma solução para que os módulos de tributos e contabilidade sejam integrados, de forma que, quando da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal relativa ao tributo o registro seja efetuado simultaneamente.

Em resposta ao apontamento supracitado, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária apresentou um plano de ação como segue:

Nº	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	STATUS
1.1	Aguardar contratação definitiva de empresa fornecedora de Software e migração/conversão e homologação das informações, para integração dos Sistemas.	Até que ocorra contratação definitiva de empresa locadora de sistemas.	Superintendência de Contabilidade	Em andamento

Fonte: Secretaria de Gestão Fazendária/CI nº 613 de 09/06/2016

Ainda de acordo com a Secretaria de Gestão Fazendária, as dificuldades para migração/conversão e homologação das informações de natureza tributária dificultam a integração dos sistemas, pois as informações geradas podem conter erros que poderiam caracterizar fraude a contabilidade. Dessa forma, é imprescindível que a Administração proceda a contratação de um novo sistema, em primeiro lugar, para sanar o problema de ter um fornecedor prestando serviço sem ter um contrato formalizado, e segundo, para que as



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

informações geradas possam ser confiáveis e passíveis de serem utilizadas pela contabilidade, de modo a atender às novas normas de contabilidade aplicadas ao Setor Público.

No tocante à contratação de um novo sistema de informação, o Secretário de Gestão Fazendária Sr. João Benedito Gonçalves Neto, em resposta a Comunicação de Inconformidades nº 08/2016, informou que:

O edital encontra-se na fase de finalização e cotação para obtenção do preço medido do serviço [...] logo o impasse será resolvido, o edital será concluso e encaminhado a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e posterior publicação do procedimento licitatório.

Face ao exposto, verifica-se que a Administração deu início ao processo para contratação do novo software.

Atualização da Planta Genérica do Município

De acordo com o Código Tributário Municipal Lei nº 1.178/91:

Art. 7º - A Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário do Município de Várzea Grande, através do loteamento dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município.

§ 1º - A Planta Genérica de Valores determinará o valor venal dos imóveis, o qual servirá de base de cálculo para o lançamento dos seguintes tributos municipais:

I - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos;

III - Contribuição de Melhoria.

Em decorrência da importância da PGV para a arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria), é imprescindível que a mesma seja atualizada de modo a acompanhar as mudanças ocorridas no Município.

Ressalta-se que a revisão periódica da PGV é exigência implícita do art. 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina aos entes



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

públicos explorar com eficiência o seu potencial tributário, com intuito de garantir a capacidade de investimento dos municípios. Segue abaixo o artigo supracitado:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Visando a obter informações a respeito da Planta Genérica do Município de Várzea Grande - PGV, encaminhou-se à Secretaria de Gestão Fazendária a Solicitação de Auditoria nº 09/2016. Em resposta, a Secretaria de Gestão Fazendária encaminhou a CI nº 088/2016 contendo a seguinte informação:

“Informamos que no ano de 2013 a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a Lei Complementar nº 3.498/2013 que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 3.349/2009 que dispõe sobre a Planta Genérica do Município, entrando em vigor em 2014.

[...]

Ciente da necessidade e obrigatoriedade da atualização da referida lei esta municipalidade já vem realizando estudos internos no sentido de subsidiar os trabalhos que deverão acontecer no início do próximo ano.”

Diante das constatações e de acordo com o Plano de Ação apresentado, e em cumprimento à Lei 4.320/64, e Lei de Responsabilidade Fiscal a auditoria recomendou que:

Em relação ao item 1.4 do plano de ação, referente ao tópico “6.1.2. *Correta Contabilização da Receita Arrecadada*”, que informe se os lançamentos dos Direitos a Receber dos meses de junho a agosto já foram efetuados;

Apresente um Plano de Ação referente à atualização da Planta Genérica de Valores, contendo prazos e responsáveis pela execução.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.2. DESPESAS

No período de janeiro à abril de 2016, conforme Relação de Empenhos /Liquidações/Pagamentos/ Emitidos, foram empenhados, liquidados e pagos, os seguintes valores: **R\$ 164.913.078,28; R\$ 104.830.107,77, R\$ 100.077.244,56**, respectivamente.

Enquanto que no 2º quadrimestre foram empenhados, liquidados e pagos, os seguintes valores: **R\$ 141.535.175,07, R\$ 129.044.256,71 e R\$ 127.399.471,71** respectivamente.

Período	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo de Empenho a Pagar
Janeiro à Abril/2016	164.599.051,04	104.830.107,77	100.077.244,56	64.521.806,48
Maior à Agosto/2016	141.535.175,07	129.044.256,71	127.399.471,71	14.135.703,36
Total Geral	306.134.226,11	233.874.364,48	227.476.716,27	78.657.509,84

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos/Comparativo Despesa - Anexo 11.

Quadro Demonstrativo da Execução da Despesa do 2º quadrimestre – maio à ago/2016.

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Superávit/ valor Empenhado	Superávit/ valor Liquidado
1º quadr./2016	128.384.305,86	164.599.051,04	104.830.107,77	-36.214.745,18	23.554.198,09
2º quadr./2016	154.254.613,92	141.535.175,07	129.044.256,71	12.719.438,85	25.210.357,21
Total Geral	282.638.919,78	306.134.226,11	233.874.364,48	-23.495.306,33	48.764.555,30

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos/Comparativo Despesa - Anexo 11/Anexo 10 da Receita

Em análise aos demonstrativos contábeis verificou-se que houve superávit da execução orçamentária no 2º quadrimestre de 2016 com base nos valores empenhados, ou seja, houve arrecadação total de receita no valor de **R\$ 154.254.613,92**, contra uma despesa empenhada de **R\$ 141.535.175,07**. Ou seja, houve superávit de execução orçamentária no valor de **R\$ 12.719.438,85**.

Ainda analisando sob a ótica dos valores liquidados, houve superávit de execução orçamentária no valor de **R\$ 25.210.357,21**. Ou seja, a arrecadação da receita superou a despesa liquidada em **R\$ 25.210.357,21**.

Isso significa que para cada **R\$ 1,00** de despesa contraída no 2º quadrimestre/2016, existe **R\$ 1,09** para cobrir essas despesas.

A análise da execução orçamentária com base nos valores empenhados, se tornará real só quando do encerramento do exercício. Tendo em vista que há os empenhos estimativos que serão anulados os saldos que não serão utilizados. Portanto, no decorrer do exercício, a análise com base nos valores liquidados é mais concreta.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Superávit/ valor Empenhado	Superávit s/ valor liquidado	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado
Total Geral	154.254.613,92	141.535.175,07	129.044.256,71	12.719.438,85	25.210.357,21	1,09	1,20

3.2.3. FOLHA DE PAGAMENTO

Foi emitida Ordem de Serviço nº 19/2016 à auditora Aracely Campos, para proceder à análise das ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da Folha de Pagamento da Prefeitura, a qual originou o Relatório Técnico nº 09/2016.

No 1º quadrimestre/2016 foi dada continuidade ao acompanhamento das recomendações feitas no 3º quadrimestre de 2015.

Diante disso, foram verificadas que houve cumprimento e/ou andamento em ações com o objetivo de cumpri-las.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Administração encaminhou um Plano de Ação contendo as ações implementadas e/ou em andamento para cumprir as recomendações contidas no Relatório Técnico de Auditoria nº 35/2015 conforme demonstrado abaixo:

Diante da análise, pode-se observar que a gestão municipal está tomando providências a fim de implementar medidas de saneamento das inconformidades.

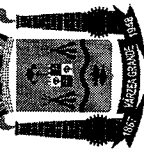
QUADRO DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º QUADRIMESTRE/2016



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

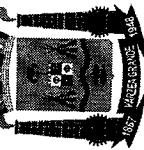
Já no 2º quadrimestre/2016 a Secretaria de Administração atualizou o Plano de Ação ora encaminhada à Controladoria Geral, onde segue demonstrado a situação atual do andamento do Plano de Ação conforme abaixo:

Nº Inconf.	Inconformidades Apontadas/CGM	Providências: Resposta SAD	Procedimentos SAD	Prazo Execução SAD	Observação/SAD	Item Sanado/Não Sanado/Em andamento
01	O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho que está sendo utilizado pela administração, foi emitido em 2006, apesar de ter outro mais recente emitido em 2012, portanto, muitos servidores estão recebendo insalubridade em desacordo com o Laudo Técnico.	A administração está contratando um novo estudo (fase interna da licitação) na Superintendência de Licitações/SAD.	1 – Realizar Procedimento Licitatório; 2 – Contratar empresa; 3 – Gerenciar a execução do objeto do contrato; 4 – Receber o Laudo Técnico; 5 – Implantar na Folha os ajustes de acordo com o Laudo Técnico.	1 – 30/07/2016 2 – 20/08/2016 3 – 31/12/2016 4 – 31/12/2016 5 – 31/12/2016	Contrato sendo elaborado, foi alterado o prazo de contratação da empresa que mediante PMVG/SUP.CONT.CONV/2016 foi prorrogado em 10 dias.	Em andamento



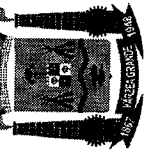
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02	Decreto 62/2015 que dispõe sobre o Ponto Eletrônico, nem todas as Secretarias possuem o sistema, como é o caso do Complexo ABRASSA onde estão instaladas as Secretarias de Desenvolvimento Urbano.	Já está instalado o equipamento de registro de assiduidade no Complexo Abrassa. Os servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano já estão registrando a frequência.	1 – Elaborar Relatório Comparativo; 2 – Elaborar cronograma de instalação; 3 – Executar o cronograma de instalação.	31/06/2016	Implementado	Sanado
03	Observa-se a ausência de um Regimento Interno na Prefeitura Municipal e de um Código de Ética aplicável aos agentes públicos. Responsável: Florinda Lafaete – Sub – Secretária de Administração	Foi elaborado um Plano de Ação para a publicação dos Regimentos Internos das Secretarias, no qual a primeira entrega já foi concluída: Decreto de Normatização da elaboração do Regimento Interno.	1 – Elaborar Plano de Ação; 2 – Publicar Decreto de normatização da elaboração; 3 – Elaborar Minuta de Regimento Interno da SAD; 4 – Realizar reunião com as Secretarias; 5 – Publicar Regimentos Internos.	30/09/2016	Implementado Implementado Implementado Os regimentos Internos foram enviados pelas Secretarias, estão sendo corrigidos. Devido as correções e alterações que estão sendo feitas, tanto pela SAD, quanto pelas Secretarias, os Regimentos Internos que estão sendo encaminhados para a Procuradoria corrigir, publicar são: Secretaria de Defesa Social e Controladoria Geral, os demais estão em correções e alterações. A Procuradoria Geral do	Em andamento



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	A administração não está cumprindo com o percentual mínimo de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos, que é de 50%, conforme previsto no Parágrafo Único da Lei Complementar nº 3.794/2012.	Estuda-se alterar o percentual. Será elaborado um Plano de Gestão de competências com objetivo de capacitar e criar ativos internos para o preenchimento das vagas. Responsável: Naiane Negrão – Sup. Adm. e Financeiro.	1 – Enviar percentual do indicador atualizado mensalmente à Secretaria de Governo, após o fechamento da folha.	Município foi o único órgão que não apresentou proposta de regimento. O Gabinete do Vice Prefeito já tem seu Regimento Interno publicado por meio do Decreto 38/2013. O prazo de entrega foi alterado devido ao atraso que foi enviado e a não apresentação conforme o Decreto 33/2016 ocasionou o retrabalho. O percentual foi alterado para 30% conforme Lei nº 4.154/2016.	Sanado
05	Com a aprovação das leis complementares que dispõem sobre as carreiras, os profissionais da Saúde, Educação e Administração, os servidores ainda não foram enquadrados integralmente em seus respectivos níveis e classes, desde a implantação em junho de 2015.	A Secretaria Municipal de Educação criou Comissão para realizar o enquadramento e revisão dos profissionais da Educação Básica. Já foram realizados os enquadramentos dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem da Secretaria Municipal e Saúde, já foram realizados os impactos e a Portaria do enquadramento da carreira dos profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social –	4 – Aguardar decisão superior.	Todas as providências que compete à Secretaria de Administração já foram implementadas. As providências de implementação depende de decisão do Gestor e da capacidade financeira, bem como os limites constitucionais para despesa com pessoal.	Em andamento



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		aguardando superior.	decisão			
06	A lei nº 4.014/2014 que dispõe sobre a criação dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social revogou a lei nº 3.469/2011 que cria os cargos de auditores municipais e gestores municipais, integrando essas carreiras em sua estrutura, passando a ser denominado Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, nível superior – 40 horas, contrariando as determinações do TCE/MT que exige carreira específica.	Encaminhamento de proposta legislativa para reverter a alteração feita pela Lei nº 4.014/2014, retornando as carreiras de Auditor e Gestor Municipal em sua estrutura. Responsável: Procurador Legislativo – Thiago Coelho da Cunha.	20/02/2017	Implementado a parte que coube a Secretaria de Administração. A Lei 4.014/2014 não revogou a 3.469/2011, conforme o determinado pelo TCE referente a criação de Lei específica de Carreira de Auditor Interno. Já foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Planejamento, Projeto de Lei criando a carreira de Auditor Público Interno do Município, dia 27/06/2016. Obs.: Período eleitoral.	Em andamento	



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Foi emitida Ordem de Serviço nº 18/2016 para a auditora Aracelly Campos para realizar análise da correta contabilização das contribuições previdenciárias devidas à Previdência Geral e Própria a qual gerou o Relatório Técnico nº 17/2016.

No entanto, o trabalho foi desenvolvido com as unidades envolvidas no processo, ou seja, com a Secretaria de Gestão Fazendária e Previvag.

Para subsidiar os trabalhos a auditoria tomou por base a legislação aplicável sobre a matéria, quais sejam:

Lei nº 2.719/2004

Lei nº 8.212/1991

Lei nº 8.213/1991

Lei nº 11.933/2009

Diante disso, a auditoria levou em consideração as seguintes questões:

- a. Se houve contabilização indevida ou não contabilizada da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e própria;
- b. Se não houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e própria;
- c. Se as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados não foram repassados à previdência geral e própria.

Diante disso, a auditoria apresentou como resultado dos exames específicos o que segue:

a. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 40. *Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

O RPPS do Município de Várzea Grande é gerido pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, o qual, segundo a Lei nº 2.719/2004, se destina a assegurar aos servidores efetivos do Município e seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária e econômica em caso de contingências que interrompam, deprecie ou façam cessar seus meios de subsistências.

Visando responder às questões de auditoria supracitadas, aplicou-se o exame documental, que de acordo com Peter e Machado (2008), trata-se de procedimento (técnica) voltado para a comprovação das transações que por exigências legais, comerciais ou de controle são evidenciadas por documentos comprobatórios dessas transações.

Para os exames foram utilizados os relatórios de empenhos emitidos, relação de despesa extra emitidas/liquidadas, relação de liquidações emitidas e relação de ordens de pagamento emitidas. Os resultados obtidos estão abaixo relacionados:

	PATRONAL A(+)	SAL.FAMÍLIA B(-)	BENEFÍCIO C(+)	SEGURADO D(+)	COMPENSAÇÃO	VALOR TOTAL A+B+C+D
ABRIL	1.169.292,17	4.884,23	48.173,66	785.247,31	27.281,99	1.970.546,92
MAIO	1.205.837,73	4.586,97	49.375,05	809.790,78		2.060.416,59
JUNHO	1.194.540,96	4.230,93	45.663,95	802.205,88		2.038.179,86



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JULHO	1.278.768,85	3.061,97	45.290,54	860.418,49		2.181.415,91
TOTAL	4.848.439,71	16.764,10	188.503,20	3.257.662,46	27.281,99	8.250.559,28

Em relação à contabilização das contribuições patronais devidas ao RPPS constatou-se que a contabilização foi efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64, ou seja, obedecendo aos estágios da despesa pública.

CONTRIBUIÇÃO SEGURADO - RPPS			
MÊS	1. VALOR CONSIGNADO	2. VALOR LIQUIDADO	3. VALOR PAGO
Abril	R\$ 785.247,31	R\$ 785.247,31	R\$ 785.247,31
Maior	R\$ 809.790,78	R\$ 809.790,78	R\$ 809.790,78
Junho	R\$ 802.205,88	R\$ 802.205,88	R\$ 802.205,88
Julho	R\$ 860.418,4	R\$ 860.418,4	R\$ 860.418,4
Total	R\$ 3.257.662,46	R\$ 3.257.662,46	R\$ 3.257.662,46

No tocante à contabilização das contribuições dos segurados devidas ao RPPS constatou-se que a contabilização foi efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64, ou seja, obedecendo aos estágios da despesa pública.

Quanto aos pagamentos realizados:

Em relação ao pagamento, deve-se observar o disposto no artigo 47 da Lei nº 2.719/2004, in verbis:

Art. 47 - A arrecadação das contribuições devidas ao PREVIVAG compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento deverá ser realizado observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá **descontar, no ato do pagamento**, as importâncias de que trata os incisos I e III do art. 41;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVIVAG ou a estabelecimentos de créditos indicados, até o dia 25 do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III do art. 41.

Com base nos exames efetuados observou-se que as contribuições patronais foram devidamente pagas no vencimento, bem como a dos segurados foi efetivamente descontada dos servidores e repassada ao Previvag.

O salário família foi repassado pela Prefeitura aos servidores que fazem jus ao benefício e posteriormente descontado do valor a ser pago de cota patronal, sendo contabilizado como despesas extraorçamentárias.

b. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:

Art. 40 § 13º - ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O Regime Geral de Previdência Social deriva de um dispositivo da Constituição Federal, mais precisamente o artigo 201, e é regido primordialmente pelas Leis nº 8.212/91, 8.213/91, nº 11.933/2009, e pelas Portarias do Ministério da Previdência Social.

Para os exames foram utilizados os relatórios de empenhos emitidos, relação de despesas extra emitidas/liquidadas, relação de liquidações emitidas e relação de ordens de pagamento emitidas. Os resultados obtidos estão abaixo relacionados:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – RGPS

Mês	1.VALOR EMPENHADO	2.(-) S.F E S.M(1-2)	3.VALORLIQUIDADO	4. VALOR PAGO
-----	-------------------	------------------------	------------------	---------------



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Abril	R\$ 1.074.389,41	R\$ 36.294,72	R\$ 1.038.094,64	R\$ 1.038.094,64
Maio	R\$ 1.120.837,56	R\$ 39.845,44	R\$ 1.080.992,12	R\$ 1.080.992,12
Junho	R\$ 1.020.430,24	R\$ 44.606,94	R\$ 975.823,30	R\$ 975.823,30
Julho	R\$ 1.225.376,55	R\$ 41.723,99	R\$ 1.183.652,56	R\$ 1.183.652,56
Total	R\$ 4.441.033,76	R\$ 162.471,09	R\$ 4.278.562,62	R\$ 4.278.562,62

Em relação à contabilização das contribuições patronais devidas ao RGPS contatou-se que a contabilização foi efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64, ou seja, obedecendo aos estágios da despesa pública.

CONTRIBUIÇÃO SEGURADO – RGPS			
MÊS	VALOR CONSIGNADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
Abril	R\$ 437.049,45	R\$ 437.049,45	R\$ 437.049,45
Maio	R\$ 463.610,38	R\$ 463.610,38	R\$ 463.610,38
Junho	R\$ 422.939,30	R\$ 422.939,30	R\$ 422.939,30
Julho	R\$ 516.177,77	R\$ 516.177,77	R\$ 516.177,77
Total	R\$ 1.839.776,90	R\$ 1.839.776,90	R\$ 1.839.776,90

No tocante à contabilização das contribuições dos segurados devidas ao RGPS contatou-se que a contabilização foi efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64, ou seja, obedecendo aos estágios da despesa pública.

Quanto aos pagamentos realizados:

No período auditado, temos o que segue:

PAGAMENTO – RGPS			
MÊS	VALOR PAGO PATRONAL	VALOR PAGO SEGURADO	VALOR PAGO
Abril	R\$ 1.074.389,41	R\$ 437.049,45	R\$ 1.475.144,14
Maio	R\$ 1.120.837,56	R\$ 463.610,38	R\$ 1.544.602,50
Junho	R\$ 1.020.430,24	R\$ 422.939,30	R\$ 1.398.762,60
Julho	R\$ 1.225.376,55	R\$ 516.177,77	R\$ 1.699.830,33
Total	R\$ 4.441.033,76	R\$ 1.839.776,90	R\$ 6.118.339,57



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange ao pagamento, deve-se observar a redação dada pela Lei 11.933/2009 , in verbis:

nº

Art. 6º Os arts. 25, 30 e 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:

I -

.....

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência;

Com base nos exames efetuados observou-se que as contribuições patronais foram devidamente pagas no vencimento, bem como a dos segurados foi efetivamente descontada dos servidores e repassada ao INSS.

O salário família foi repassado pela Prefeitura aos servidores que fazem jus ao benefício e posteriormente descontado do valor a ser pago de cota patronal, sendo contabilizado como despesas extraorçamentárias.

2. NOTA EXPLICATIVA

Não foi possível incluir o mês de agosto na análise, devido ao fato das guias, tanto do Regime Próprio quanto do Regime Geral, serem pagas somente em 25/09/2016. Assim



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sendo, a análise das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS e RGPS do mês de agosto serão inseridas no relatório técnico do 3º quadrimestre de 2016 que abrange os meses de Setembro a Dezembro.

Diante da análise a auditoria concluiu que:

Acerca da contabilização das contribuições previdenciárias devidas à Previdência Geral e Própria estas foram realizadas conforme legislação pertinente.

3.6. DÍVIDA ATIVA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Valor da Inscrição Dívida Ativa em 31.12.2014			
Descrição	Saldo Exercício Anterior	Inscrição no Exercício/2014	Saldo p/ Exercício Seguinte - 2015
Tributária - IPTU	91.459.389,27	25.333.684,79	116.793.074,06
Tributária - ISSQN	10.264.824,33	3.723.151,26	13.987.975,59
Tributária - ITBI	37.065,32	-	37.065,32
Tributária - Demais Impostos	255.250,51	-	255.250,51
(Tributária de Impostos- Sub - Total I)	102.016.529,43	29.056.836,05	131.073.365,48
Tributária - Taxa de Alvará	1.175.488,87	2.685.802,93	3.861.291,80
Tributária - Taxa Limpeza	2.839.021,14	6.670.800,82	9.509.821,96
Tributária - Outros Tributos - Sub - Total II	4.014.510,01	9.356.603,75	13.371.113,76
Total Geral (I+II)	106.031.039,44	38.413.439,80	144.444.479,24

Fonte: Balancete de Verificação/Balanco Patrimonial



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro Demonstrativo da Movimentação da Dívida Ativa em 2015.

Valor da Movimentação da Dívida Ativa em 2015							
Descrição	Saldo Exercício Anterior à 2014	Inscrição no Exercício/2014	Saldo p/ Exercício Seguinte - 2015	Pgto 1º Quad/2015	Pgto 2º Quad/2015	Pgto 3º Quad/2015	Saldo p/ Exerc. Sgte - 2016
Tributária - IPTU	91.459.389,27	25.333.684,79	116.793.074,06	2.459.293,44	1.599.421,90	510.831,93	112.223.526,79
Tributária - ISSQN	10.264.824,33	3.723.151,26	13.987.975,59	12.513,20	10.785,96	2.690,93	13.961.985,50
Tributária - ITBI	37.065,32	-	37.065,32	1.161,28	201,62	0,00	35.702,42
Tributária - Demais Impostos	255.250,51		255.250,51	69.530,11	21.421,80	6.611,48	157.687,12
(Tributária de Impostos - Sub - Total I)	102.016.529,43	29.056.836,05	131.073.365,48	2.542.498,03	1.631.831,28	520.134,34	126.899.036,17
Tributária - Taxa de Alvará	1.175.488,87	2.685.802,93	3.861.291,80	73.929,21	23.818,79	6.628,03	3.756.915,77
Tributária - Taxa Limpeza	2.839.021,14	6.670.800,82	9.509.821,96	83.166,58	110.900,10	34.685,50	9.281.069,78
Tributária - Outros Tributos - Sub - Total II	4.014.510,01	9.356.603,75	13.371.113,76	157.095,79	134.718,89	41.313,53	13.037.985,55
Total Geral (I+II)	106.031.039,44	38.413.439,80	144.444.479,24	2.699.593,82	1.766.550,17	561.447,87	139.416.887,38
Total Geral Pago em 2015							5.027.591,86

Quadro Demonstrativo da arrecadação de dívida ativa até o 2º quadrimestre/2016.

Valor da Movimentação da Dívida Ativa em 2016									
Descrição	Saldo p/ Exerc. Sgte - 2016	Débito	Saldo Total	Pgto 1º Quad/2016	Débito	Saldo Total	Pgto 2º Quad/2016	Pgto 3º Quad/2016	Saldo
Tributária - IPTU	112.223.526,79	412,43	112.223.939,22	1.399.638,15	698,87	110.824.999,94	2.003.714,18	0,00	108.821.285,76
Tributária - ISSQN	13.961.985,50	0,00	13.961.985,50	0,00	0,00	13.961.985,50	3.262,06	0,00	13.958.723,44
Tributária - ITBI	35.702,42	0,00	35.702,42	0,00	0,00	35.702,42	0,00	0,00	35.702,42
Tributária - Demais Impostos	157.687,12	0,00	157.687,12	112.093,66	9.927,03	55.520,49	44.892,84	0,00	10.627,65
(Tributária de Impostos - Sub - Total I)	126.378.901,83	412,43	126.379.314,26	1.511.731,81	10.625,90	124.878.208,35	2.051.869,08	0,00	122.826.339,27
Tributária - Taxa de Alvará	3.756.915,77	0,00	3.756.915,77	147.298,47	0,00	3.609.617,30	259.979,17	0,00	3.349.638,13
Tributária - Taxa Limpeza	9.281.069,78	0,00	9.281.069,78	290.995,07	0,00	8.990.074,71	1.809.615,94	0,00	7.180.458,77



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tributária - Outros Tributos - Sub - Total II	13.037.985,55	0,00	13.037.985,55	438.293,54	0,00	12.599.692,01	2.069.595,11	0,00	10.530.096,90
Total Geral (I+II)	139.416.887,38	412,43	139.417.299,81	1.950.025,35	11.038,33	137.477.900,36	4.121.464,19	0,00	133.356.436,17
Total Geral Pago até 2º quad/2016									6.071.489,54

Fonte: Balancete de Verificação

Da análise do quadro acima, verificou-se que no 1º quadrimestre/2016 foram arrecadados o valor de R\$ 1.950.025,35, enquanto que no 2º quadrimestre arrecadou-se o montante de R\$ 4.121.464,19, restando um saldo de dívida registrado a receber de R\$ 133.356.436,17.

Para a análise da gestão da Gestão Tributária e Dívida Ativa do Município referente ao 2º quadrimestre/2016 foi emitida Ordem de Serviço nº 03/2016 à auditora Sonia de Oliveira Leal, matrícula nº 86.840 a qual originou o Relatório Técnico nº 20/2016, processo nº 363455/2016.

Diante disso a auditoria verificou os itens abaixo:

- Se houve inscrição em Dívida Ativa dos créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;
- Se os créditos inscritos em Dívida Ativa foram devidamente contabilizados;
- Se foram adotadas providências efetivas para a cobrança da Dívida Ativa;
- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a Dívida Ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

De acordo com Auditoria realizada no 1º quadrimestre de 2016, a qual gerou o Relatório Técnico nº 03/2016, constatou-se que a Administração não se demonstrou eficiente quanto ao gerenciamento da Dívida Ativa Tributária, pois não houve inscrição no exercício de 2015.

A Dívida Ativa não foi contabilizada corretamente e os sistemas de informação não são integrados, fato que prejudica o gerenciamento da dívida.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante das constatações, recomendou-se que: a Secretaria de Gestão Fazendária proceda à elaboração de um plano de ação que contenha as medidas a serem tomadas para regularizar a inscrição da dívida ativa, efetue a contabilização da dívida ativa de acordo com as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público e busque junto à empresa prestadora dos sistemas de informações uma solução para que os módulos de tributos e contabilidade sejam integrados.

Em resposta ao apontamento supracitado, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária apresentou um plano de ação como segue:

Nº	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	STATUS
1.1	Providenciar junto à empresa responsável pelos sistemas a migração/conversão e homologação das informações, para validar a liquidez dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa	Até que ocorra a migração total das informações – 31/12/2016.	Superintendência de Receitas	Em andamento
1.2	Encaminhar à Procuradoria da Dívida Fiscal os créditos vencidos e não pagos para inscrição em Dívida Ativa	Até 31/12/2016	Superintendência de Receitas	Em andamento
1.3	Aguardar migração total das informações tributária e inscrição dos valores em dívida ativa pela Procuradoria da Dívida Fiscal.	Até que ocorra a migração total das informações – 31/12/2016.	Superintendência de Contabilidade	Em andamento
1.4	Realizar o registro patrimonial da Dívida Ativa inscrita pela Procuradoria da Dívida Fiscal	Até 31/12/2016	Superintendência de Contabilidade	Em andamento

Fonte: Secretaria de Gestão Fazendária/CI nº 613 de 09/06/2016

A Procuradoria Geral, por sua vez, também apresentou um Plano de Ação, por meio a CI nº 146/2016, em que consta dentre suas atividades a aferição de liquidez e certeza para fins de inscrição em dívida ativa de todos os lançamentos encaminhados pela Secretaria de Gestão



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fazendária, além de outras atividades visando à cobrança da dívida ativa do Município.

Nº	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	STATUS
1.1	Mutirão de Negociação Fiscal	13/05/2016	Sadora/Giselle	Suspenso (em virtude da Leg. Eleitoral).
1.2	Receber da SEREC os processos para fins de inscrição.	01/06/2016	Giselle/Idalina	Não cumprido (em virtude dos problemas com o sistema).
1.3	Inscrição em Dívida Ativa e propositura de execução fiscal.	30/07/2016	Giselle/Idalina	Não cumprido (em virtude dos problemas com o sistema).
1.4	Protesto e negativação no Serasa dos devedores	30/08/2016	Idalina	
1.5	Carga totalidade escaninho 1º Vara da Fazenda	30/09/2016	Giselle/Assessores	
1.6	Carga totalidade escaninho 2º Vara da Fazenda	30/10/2016	Giselle/Assessores	
1.7	Carga totalidade escaninho 3º Vara da Fazenda	30/11/2016	Giselle/Assessores	
1.8	Cumprir tempestivamente os mandados judiciais (em média 20 por semana)	31/12/2016	Assessores Jurídicos	
1.9	Emitir tempestivamente pareceres administrativos	31/12/2016	Assessores Jurídicos	
1.10	Orientar e dar consultoria jurídica tributária aos contribuintes	31/12/2016	Idalina/Giselle	
1.11	Atualizar sistema Betha quanto às informações	31/12/2016	Assessores Jurídicos/Estagiários	
1.12	Emitir notificação e propor execuções fiscais	31/12/2016	Giselle/Assessores	
1.13	Relatório mensal de produtividade	30/12/2016	Idalina/Giselle	
1.14	Relatório final de atividades – gestão Dívida Ativa 2016	30/12/2016	Giselle	

Fonte: Procuradoria Geral do Município/CI nº 146 de 13/04/2016.

Diante das constatações e de acordo com o Plano de Ação apresentado, e em cumprimento à Lei 4.320/64, e Lei de Responsabilidade Fiscal a auditoria recomendou que:



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município encaminhe à Controladoria Geral o Plano de Ação com a situação atual das ações, informando as providências a serem tomadas em relação aos apontamentos que não foram cumpridas;

3.7. RESTOS A PAGAR

O valor total pago dos restos a pagar no exercício de 2015 importou em **R\$ 36.209.922,68**.

Foram cancelados restos a pagar no exercício de 2015 no montante de **R\$ 13.403.196,28**, embasado no Decreto nº 50/2015 e Encerramento de Exercício.

O valor pago de **R\$ 36.209.922,68** em 2015 representou **59,36%** sobre o saldo devedor de **R\$ 61.000.071,86**.

Em análise ao Relatório de Restos a Pagar verificou-se foram inscritos em 31 de dezembro/2015 o valor de **R\$ 23.997.452,07**.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO E DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Total Geral dos Restos a Pagar	Total Pago em 2014	Saldo devedor p/ exerc. Seguinte	Restos cancelados em 31.12.2014	Saldo Devedor após canc.	Inscrição no Exercício de 2014	Saldo Devedor Total p/ Exerc. Sgte
52.206.045,75	18.218.930,59	33.987.115,16	20.068.973,19	13.918.141,97	47.081.929,89	61.000.071,86

Total Geral dos Restos a Pagar p/ 2015	Total Pago no 1º quad. 2015	Saldo devedor p/ os quad. Sgtes	Valor Pago ref. Exerc. 2014	Valor Pago ref. Exerc. 2013	% dos pgtos s/ total dos restos	% dos pgtos s/ os restos 2014	% dos pgtos s/ os restos 2013
61.000.071,66	33.048.935,33	27.950.598,03	32.687.418,08	361.517,25	54,18%	53,59%	0,59%

Saldo devedor	Total Pago no 2º quad. 2015	= Saldo devedor p/ quadr. Sgtes
27.951.136,53	(2.880.816,34)	25.070.320,19

Saldo devedor	Total Pago no 3º quad. 2015	= Saldo devedor p/ o Exercício Seguinte
25.070.320,19	(280.171,01)	24.790.149,18



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resumo Geral da Evolução dos Restos a Pagar em 2015.

Total Geral dos Restos a Pagar 2015	Total Geral Pago em 2015	Saldo devedor p/ exerc. Seguinte	Restos cancelados em 31.12.2015	Saldo Devedor após canc.	Inscrição no Exercício de 2015	Saldo Devedor Total p/ Exerc. Seguinte
61.000.071,86	36.209.922,68	24.790.149,18	13.403.196,28	11.386.952,90	23.997.452,07	35.384.404,97

Total Geral dos Restos a Pagar 2015	Total Geral Pago em 2015	Saldo devedor p/ exerc. Seguinte	Restos cancelados em 31.12.2015	Saldo Devedor após canc.	Inscrição no Exercício de 2015	Saldo Devedor Total p/ Exerc. Seguinte/2016
61.000.071,86	36.209.922,68	24.790.149,18	13.403.196,28	11.386.952,90	24.652.114,73	36.039.067,63

Saldo Devedor Total p/ Exerc. Seguinte/2016	Total pago no 1º quad./2016	Saldo Devedor	Total pago no 2º quad./2016	Total Geral Pago
36.039.067,63	13.976.778,59	22.160.442,86	1.732.117,07	15.708.895,66

Fonte: Relatório de Restos a Pagar Pagos/Sistema Betha – Sapo.

Em análise ao Relatório de Restos a Pagar pagos, verificou-se que no 1º quadrimestre/2016 foram pagos o montante de **R\$ 13.976.778,59**, representando **38,78%** sobre o saldo devedor de **R\$ 36.039.067,63**.

Já no 2º quadrimestre houve pagamento de **R\$ 1.732.117,07** representando **4,81%** sobre o saldo devedor.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 14/2016, a auditora Aracelly Campos elaborou o Relatório Técnico nº 16/2016 que trata dos exames realizados para verificação, sem prejuízo de outros, das providências que foram tomadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor de Patrimônio com relação às inconformidades encontradas na gestão patrimonial do Município no 3º quadrimestre/2015.

De acordo o Relatório Técnico observou-se que foram elencadas as seguintes inconformidades:



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Falta de Levantamento Patrimonial, Inventário e Avaliação do patrimônio, por parte das Secretarias;
- Falta de Registro do Patrimônio no Sistema de Informação para gerenciamento;
- Ausência de Registro de Bens de uso comum e dos bens imóveis;
- Falta de capacitação dos servidores no manejo das ferramentas de suporte aos Registros do Patrimônio

Diante disso, a Secretaria de Administração por meio do ofício Nº 2765/SAD/2267, datado de 08/08/2016 protocolado na Controladoria em 16/08/2016, o plano de providências adotados para regularização das inconsistências e irregularidades apontadas como segue:

- Falta de Levantamento Patrimonial, Inventário e Avaliação do patrimônio, por parte das Secretarias;

Com relação a esta inconsistência, informou que os trabalhos de levantamento patrimonial de bens móveis já foram iniciados e concluídos pelas unidades da Prefeitura, sendo já efetuada a atualização do sistema Betha Patrimônio, confrontando com a respectiva documentação de aquisição;

Iniciou-se a organização das notas fiscais e ordens de fornecimento, bem como o controle e atualização do Inventário Patrimonial através da alimentação do Sistema Informatizado.

Contudo, a fase inicial (organização) será seguida de aperfeiçoamento do Inventário efetivo, depreciação de bens e atualização dos termos de responsabilidade.

- Falta de Registro do Patrimônio no Sistema de Informação para gerenciamento.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Administração relatou que já estão sendo realizadas as incorporações dos bens no sistema Betha, readequação do espaço físico para armazenamento dos bens inservíveis até o seu descarte e doação.

Sendo assim, a atualização dos valores dos mesmos já foi iniciada, bem como o levantamento de todos os inservíveis armazenados.

Ausência de Registro de Bens de uso comum e dos bens imóveis;

Foram emitidas as certidões dos imóveis da Prefeitura e já está em posse do Patrimônio Central que realiza conferência de cadastramento e incorporação patrimonial.

- Falta de capacitação dos servidores no manejo das ferramentas de suporte aos Registros do Patrimônio.

No tocante a esta inconsistência, a Secretaria de Administração apresentou plano de ação e prazo de execução dos procedimentos, e definiu a data de 30/11/2016 para capacitação dos servidores.

Do Plano de Ação e Procedimentos

A Secretaria de Administração apresentou Plano de Ação e prazo de execução das providências:

PROCEDIMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Finalizar tombamento de todos os bens	30/10/2016
Efetuar o cadastramento dos bens no sistema com padrões de controle	30/10/2016



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Viabilizar implementação no sistema de patrimônio que oportunize um melhor gerenciamento patrimonial	30/12/2016
Realizar reuniões periódicas da Comissão para definir plano de melhorias para o Patrimônio Municipal	15/09/2016
Atualização de normativa e fluxograma	18/10/2016
Definir rotinas de recebimento, tombamento e distribuição de bens	18/10/2016
Capacitação de servidores	30/11/2016
Solicitar melhorias na infra-estrutura do local	30/12/2016

Quanto ao levantamento dos bens imóveis a Controladoria Geral recomendou aos gestores conforme Relatório Técnico nº 47/2015 a necessidade de realizar o levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis do município a fim de cumprir o que determina a Secretaria do Tesouro Nacional e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Diante disso, a Secretaria de Administração encaminhou os ofícios de nºs 2294/SAD/2267 e 2765/SAD/2267 para que a Controladoria oficiasse a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para que as mesmas tomassem as providências a fim de obter os insumos necessários para o cadastro e gerenciamento dos bens imóveis, in verbis:

“Quanto ao registro de bens imóveis, solicitamos que a Controladoria encaminhe o apontamento para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para elaboração da providência a fim de obtermos insumos necessários para o Cadastro e Gerenciamento”.

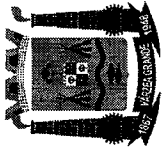
Nesse norte, a Controladoria Geral encaminhou Ofício Circular nº 248/2016, às Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Gestão Fazendária, Viação e Obras e



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral para contactar a Secretaria de Administração a fim de verificar quais ações deverão ser implementadas para possibilitar o atendimento do objetivo, qual seja, o levantamento patrimonial dos bens imóveis do município.

Quadro descritivo do Plano de Ação para cumprimento das recomendações referente ao Patrimônio do Município.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Órgão: SAD Responsáveis: 1.2.6. Moacir Ribeiro 6.8. Patrícia Senff 7. Daniela Dias	Subsistema - Patrimônio	Plano de Providência: 002 – 2016/Versão: 02	Data da elaboração SAD: 09/08/2016	Enc. cfe Of. Nº 2765/SAD/2267 de 16.08.2016	
Nº Inconf.	Inconformidades Apontadas/CGM	Providências: Resposta SAD	Procedimentos SAD	Prazo Execução SAD	Observação/SAD	Item Sanado/Não Sanado/Em andamento
01	Falta de levantamento patrimonial – Inventário e avaliação do patrimônio, por parte das secretarias	Muito já se avançou no setor de patrimônio da administração, desde a organização d notas fiscais e ordens de fornecimento ao controle e atualização de inventário patrimonial através da alimentação do sistema informatizado. Contudo, a fase inicial (organização), será seguida de procedimentos de aperfeiçoamento do inventário efetivo, depreciação dos bens, atualização dos termos d responsabilidade, capacitação dos servidores readequação do espaço físico para armazenamento dos bens inservíveis ate seu descarte e doação (espaço que já foi locado e iniciado processo de descarte e doação dos inservíveis identificados). Foi verificado	1 - Finalizar o tombamento de todos os bens; 2 – Efetuar o cadastramento dos bens no sistema com padrões de controle; 3 – Viabilizar implementação no Sistema de Patrimônio e que oportunize um melhor gerenciamento patrimonial; 4 – Realizar reuniões periódicas da Comissão para definir plano de ação de melhorias para o Patrimônio Municipal;	1 – 30/10/2016 2 – 30/10/2016 3 – 30/12/2016 4 – 15/09/2016	1. Foi solicitado aquisição de 20 mil plaquetas para realizar o Tombamento: O processo foi homologado. 2. Já iniciou o processo de cadastramento: As Secretarias estão encaminhando os relatórios para cadastramento. Alguns bens estão lançados por tipo e não por código. 4. Foi marcada nova reunião em detrimento da descentralização dos almoxxarifados.	Em andamento Em andamento Em andamento Em andamento
02	Falta de registro do patrimônio no sistema de informação para gerenciamento					
03	Ausência de registro de bens de uso comum e dos bens imóveis					
04	Falta de capacitação dos servidores no manejo das ferramentas de suporte aos registros do patrimônio					



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	que nas gestões anteriores não havia controle informatizado, profissionais habilitados nos processos específicos total dos documentos no setor. Diante disso, o primeiro passo foi organizar documentos processos, utilizar atualizar os sistemas informatizados para prosseguirmos nos avanços de controles e gestão.	5 – Atualização de Normativa e Fluxograma; 6 – Definir rotinas de recebimento, tombamento e distribuição de bens; 7 – Capacitação de servidores; 8 – Solicitar melhorias na infra – estrutura do local;	18/10/2016 18/10/2016 30/12/2017		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse norte, a auditoria concluiu que:

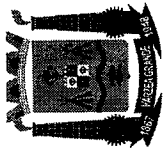
A Secretaria de Administração/Setor de Patrimônio apresentou as providências, plano de ação e de execução, que estão sendo tomadas, em atendimento às recomendações efetuadas no Relatório Técnico de auditoria do 3º Quadrimestre de 2015.

Diante disso a auditoria teceu recomendações que:

O Setor de Patrimônio que adote medidas eficazes com vistas a cumprir o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, no que se refere à elaboração anual do inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais existentes na Instituição, providenciando inclusive, por meio da comissão regularmente constituída, a devida conferência física dos bens que compõem o acervo patrimonial.

3.10.1. ALMOXARIFADO

A Secretaria de Administração encaminhou Plano de Ação demonstrando as ações que serão implementadas para cumprir as recomendações da Controladoria Geral conforme planilha descritiva abaixo:



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01	Ausência de Inventário periódico	Muito já se avançou no Setor de Almoxarifado da Administração, desde a organização de notas fiscais e ordens de fornecimento ao controle da alimentação do sistema informatizado. Contudo, a fase inicial (organização), será seguida da elaboração das normativas e regras para o processo específico, capacitação dos servidores e readequação do espaço físico para armazenamento dos produtos estocados. Foi verificado que nas gestões anteriores não havia controle informatizado, profissional habilitados no processo de almoxarifado e total desorganização dos documentos no setor. Diante disso, o primeiro passo foi organizar documentos processos, utilizar os sistemas informatizados para prosseguirmos nos avanços de controle de gestão.	1 – Definir rotinas para gerenciamento e organização em detrimento aos apontamentos dos órgãos fiscalizadores; 2 – Foi implementada a emissão de Ordem de Fornecimento no Sistema Betha; 3 – Foi implementado o registro de recebimento de produtos e mercadorias no sistema; 4 - Implementar a baixa automática no sistema; 5 – Capacitação de servidores;	1 – 20/12/2016 2 – Implementado 3 – Implementado 4 – 30/12/2016 5 - 30/10/2016	1 – Elaborado TR de contratação de processo de mapeamento de processos e estabelecimento de rotinas. 4 – Atualmente a baixa é feita manualmente. No entanto, estamos licitando o módulo Baixa Integrada no sistema. 5 – Foi alterada a data para capacitação de servidor em virtude de estar em andamento a contratação de empresa de sistemas de gerenciamento de Estoque e Patrimônio.	Em andamento Em andamento Em andamento
----	----------------------------------	--	---	--	---	--



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			projeto de melhorias na infraestrutura local.	30/07/2016 – 30/10/2016	6 – Foi requerido o projeto de melhorias na infraestrutura, contudo, necessita de autorização específica do Gestor do Contrato de Manutenção Predial, por tal motivo o prazo será estendido.	Em andamento
--	--	--	---	-------------------------	--	--------------

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação dos responsáveis pelo envio de documentos e informações conforme planilha abaixo:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Informes mensais do Aplic/Balancetes Mensais	Luis Marcel Leon Bordest RG.: Nº 664 801 Órgão Emissor: SSP-MT CPF: 603 826 861-87 Fone: 65 - 9284 7127/3688-8076 E-mail: lmleonbordest@hotmail.com	Coordenador do Aplic	De 01.01.2016 à 31.08.2016
Informes Imediatos de Licitações	Fátima Benedita dos Santos RG.: 0160237-3 SSP/MT CPF.: 208.809.521-72 Fone: 065 – 3364-9384 E-mail: licitavg05@hotmail.com	Cargo	De 01.01.2016 à 31.08.2016
Informes do Geo-Obras	Jacira Pompeo de Oliveira R.G.: 943778-9 SSP/MT CPF.: 012.757.691-60 E-mail: jacirapompeo@hotmail.com	Assessor Técnico	De 31/08/2016 à 31.08.2016
Informes Imediatos de Concursos	Cleber Pedrozo de Barros RG.: Nº 1671446-6 Órgão Emissor: SSP-MT CPF.: 011.234.171-30 E-mail: CLB_BARROS@HOTMAIL.COM	Coordenador	De 01/01/2016 à 31.08.2016



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo no período de 01.01.2016 à 10.04.2016 esteve sob a responsabilidade da Sra. Márcia Franço, servidora efetiva da Prefeitura Municipal, no cargo de Inspetor de Tributos II, nomeada no cargo em 14.05.2015. A partir de 12.04.2016 a Controladoria Geral do Município ficou sob a responsabilidade da servidora Denize Rosa de Moraes, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º, da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007).

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e Administração Indireta foram instituídos por meio da Lei nº 3.242/2008, de 26/12/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande publicou em 27/09/2011, a Lei Complementar nº 3.652/2011, dispondo sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI para Controladoria Geral do Município, alterando sua estrutura organizacional, criando cargos em comissão, dentre outras providências.

O Decreto nº 42/2011 regulamentou o sistema de controle interno do município, conforme disposto no Art. 1º, *in verbis*:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Em 2012, foi editada a Lei Complementar nº 3.754/2012 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão, definindo os cargos das Secretarias Municipais de Várzea Grande.

A Lei nº 3.754/2012 alterou a Lei nº 3.652/2011, alterando a estrutura de cargos da Controladoria Geral do Município.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei Complementar nº 3.965/2013 alterou Lei nº 3.754/2012 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais de Várzea Grande e dá outras providências.”

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme disposto no artigo 2º como segue:

Art. 2º. Fica extinto um cargo da estrutura da Controladoria Geral do Município constante da unidade 2.1 alterando o anexo II da Lei Complementar nº 3.754/2012.

A Lei Complementar nº 4.084/2015 alterou Lei nº 3.965/2013 que “Dispõe sobre a Diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e função de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências .”

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme anexo IV como segue:

CARGO	SIMB	QTD
1 – Controlador Geral do Município	DNS - 1	1
2 - Ouvidor	DNS - 3	1
3 - Superintendente	DNS - 3	1
4 – Assessor Especial	DNS - 3	2
5 – Coordenador Adm. e Financeiro	DNS - 4	1
6 – Coordenador	DNS - 4	1
7 – Assessor Técnico	DNS - 6	1
8 – Assistente Técnico	DNS - 7	3
Total		11

Quadro de Servidores da Controladoria Geral do Município

Relação de Servidores/Cargos – Quadro Atual – agosto/2016

Nome	Cargo	Comissionado	Efetivo
Denize Rosa de Moraes	Controladora Geral/Agente Adm.	X	X



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sergio Freitas da Silva	Superintendente/Operador de Sistema	X	X
Maryele Mayumi Tsuneda	Assessor Especial/ Tec Des Econ. Social-Niv. Sup./Perfil Auditor	X	X
Geisiane de Almeida Silva	Assessor Especial	X	
Ivanilde Nogueira Ramos Vaz	Ouvidor/Operador de Sistema	X	X
Elenilton Clebson Miranda	Coord. Adm e Financeiro/Agente Adm.	X	X
Aline Fernades Memoria	Coordenadora	X	
Sonia de Oliveira Leal	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup/Perfil Auditor		X
Juliano Marcal Rosa Junior	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup/Perfil Auditor		X
Aracely Ferreira Campos	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup/Perfil Auditor		X
Osmar Alves da Silva	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup-Cedido/Contador	Cedido	X
Elza Dias de Souza	Aux. Des. Econ. Social/Agente Serv. Gerais		X
Sandra Elisa Miranda	Assessor Técnico	X	
Agda Paula L. de Almeida	Assistente Técnico	X	
Total I			14
Cadilce Benta da Silva Carvalho		Estagiárias	
Ylorryne Moraes de Campos	Estagiária/CGM		
Paula Eliza Ecker	Estagiária/Ouvidoria		
Yasmim Almeida Gonçalves	Estagiária/Ouvidoria		
Total II			4
Total Geral (I+II)			18

A Controladoria Geral do Município durante o 2º quadrimestre de 2016, realizou trabalhos importantes que colaboraram para orientar os gestores nas mais diversas áreas de atuação da administração municipal.

Nesse aspecto, foram realizadas orientações técnicas, notificações, relatórios técnicos, pareceres que foram os meios utilizados para disseminar as informações produzidas por esta Controladoria, com o objetivo de cumprir com o seu papel de órgão de controle dos atos e fatos da administração pública. Quadro 3.13.1; Quadro 3.13.2; Quadro 3.13.3; Quadro 3.13.4 e (doc. arquivado no órgão).



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a partir do mês de maio/2015, deu um passo importante quanto à disponibilização de ferramentas de acesso à informação ao cidadão.

Nesse sentido, foram criados no portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

O objetivo dessas ferramentas é possibilitar uma interação maior entre o cidadão e poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Diante disso, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

A Controladoria Geral do Município encaminhou a Orientação Técnica nº 07/CGM/2016 e para todos os gestores a fim de informá-los da obrigatoriedade de tomar medidas corretivas para possibilitar o cumprimento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas em julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Várzea Grande referente o Exercício de 2014.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.2. Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução Normativa nº 25/2012, normatizando a implementação da LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que deverá ser executada pelos municípios, conforme cronograma de procedimentos, previsto no Guia para Implantação da LAI.

Em dezembro de 2013 foi aprovada a Lei nº 3.967/2013 que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em dezembro de 2013 foi elaborada a Lei nº 3.968/2013 que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município, publicada em 11 de março de 2014.

Nesse sentido, a Ouvidoria de acordo com a Lei nº 3.968/2013 era vinculada ao Gabinete do Prefeito, porém, com a edição da Lei nº 4.083/2015, esta passou a ser parte integrante da Controladoria Geral do Município, bem como o Sistema de Acesso à Informação – SIC regulamentada pela Lei nº 3.967/2013.

A partir do mês de maio/2015 foi disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal o link de acesso ao SIC – Sistema de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria.

Nesse norte, o objetivo dessas ferramentas possibilita uma interação maior entre o cidadão e o poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Nessa perspectiva, foram criados no Portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

As solicitações/reclamações foram recebidas quase em toda a sua totalidade via telefone 0800-467-4142, e, algumas por meio do sistema Online/Site, sendo 46 (quarenta e seis) delas atendidas diretamente no Setor de Ouvidoria.

Para todos os atendimentos, foram gerados números de protocolos e e-mails de respostas aos cidadãos, informando-os sobre todo o andamento das solicitações/reclamações ora recebidas.

Dessa forma, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

A partir do mês de junho/2015 foram realizadas ações pela Ouvidoria em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – TI, para possibilitar a inserção dos dados estatísticos por meio de gráficos, das demandas da Ouvidoria no site da Prefeitura a fim de permitir ao cidadão exercer maior controle social sobre as atividades da administração pública.

DEMANDAS DA OUVIDORIA

Quadro 5.2.1. Quadro Demonstrativo das Demandas da Ouvidoria no período de maio à agosto/2016



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS MAIO A AGOSTO/2016			
Secretaria	Serviço Pendente:mêses 05 a 08/2016	Serviço Realizado: meses 05 a 08/2016	Total de Demandas: meses 05 a 08/2016
Sec. Munic. de Serv. Públicos	20	105	125
Sec. Munic. de Obras	17	38	55
Sec. Munic. Desenv. Urbano	7	14	21
Sec. Munic. Meio Ambiente	1	11	12
Sec. Munic. de Saúde	7	9	16
Sec. Munic. de Educação	1	9	10
Sec. Munic. de Administração	0	6	6
Sec. Munic. de Gestão Fazendária	3	19	22
DAE	2	5	7
Gab. Da Prefeita	0	2	2
TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊSES: 05 a 08 /2016	58	218	276

Da análise do quadro acima constatou-se que no período de maio à agosto de 2016, as demandas da Ouvidoria totalizaram 276 (duzentos e setenta e seis) atendimentos, dos quais 58 encontram-se pendentes, 218 realizados.

Computando as demandas de janeiro à agosto/2016 observou-se que o total de demandas totalizaram 520 atendimentos, dos quais 58 encontram-se pendentes e 462 realizados.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS JANEIRO A AGOSTO/2016			
Secretaria	Serviço Pendente:mêses 01 a 08/2016	Serviço Realizado: meses 01 a 08/2016	Total de Demandas: meses 01 a 08/2016
Sec. Munic. de Serv. Públicos	20	258	278
Sec. Munic. de Obras	17	45	62
Sec. Munic. Desenv. Urbano	7	21	28
Sec. Munic. Meio Ambiente	1	15	16
Sec. Munic. de Saúde	7	17	24
Sec. Munic. de Educação	1	19	20
Sec. Munic. de Administração	0	8	8
Sec. Munic. de Gestão Fazendária	3	33	36
Sec. Munic. de A. Social	0	3	3
Sec. Munic. de Defesa Social	0	1	1
DAE	2	37	39
Gab. Da Prefeita	0	5	5
TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊSES: 01 a 08 /2016	58	462	520

Ao se realizar um diagnóstico em relação ao total de serviços pendentes, justificados e realizados entre os meses de janeiro a agosto de 2016, obtém-se a seguinte situação:

- As pendências se atualizaram na tabela de agosto, em virtude de algumas demandas terem sido realizadas nos meses subsequentes;
- Os serviços justificados se atualizaram na tabela de agosto, em virtude de algumas demandas terem sido realizadas nos meses subsequentes;
- Os serviços realizados 1º quadrimestre entram no cômputo de janeiro a maio/2016, por serem somados mês a mês;
- Os serviços realizados 2º quadrimestre entram no cômputo de janeiro a agosto//2016, por serem somados mês a mês;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Todas as pendências de 2015, foram atualizadas para 2016, com novo registro de protocolo para o mesmo pedido.
- A Ouvidoria, ultrapassou em 2016, a meta preconizada pelo Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), que previa a elevação em 10% no percentual de respostas ao cidadão. Ao aferir o índice, a avaliação apontou que até o 2º quadrimestre de atendimento,(período de vigência da nova formatação da Ouvidoria de Várzea Grande), o indicador avançou em 88.85%.
- O percentual indica que de cada 100 demandas vindas da população, quase 88 foram atendidas, efetivamente realizadas pelo Município. O restante fica na programação para atendimento conforme capacidade e cronograma das secretarias demandadas pela população.
- De acordo com as estatísticas de janeiro a agosto de 2016, os serviços realizados somaram 462, somatória que leva ao indicador de atendimento de 88.85%, das 520 demandas registradas pela Ouvidoria. Das 462 realizadas, 258 foram encaminhadas à secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, 17 à secretaria de Saúde, 33 para secretaria de Gestão Fazendária, 15 para secretaria de Meio Ambiente, 45 para Secretaria de Obras, 21 Secretaria de Desenv. Urbano, 19 para secretaria de Educação, 8 para a Secretaria de Administração, 3 Secretaria de Ass. Social, 37 DAE, 1 Secretaria de Defesa Social e 5 Gabinete da Prefeita.

Por meio dos dados estatísticos produzidos pela Ouvidoria foi possível verificar que a demanda total do período de maio à agosto/2016 importou em 276 (duzentos e setenta e seis) atendimentos, dos quais foram realizados o total de 218 (duzentos e dezoito) serviços e 58 (cinquenta e oito) serviços encontram-se pendentes.

Portanto, conclui-se que o total de demandas atendidas superou às demandas pendentes.

5.3.Portal Transparência

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso realizou Auditoria Especial sobre a Lei de Acesso à Informação – LAI nos (30) maiores municípios do Estado do Mato Grosso.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O objetivo da auditoria foi verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito dos municípios, tendo como foco sites e portais das Prefeituras e Câmaras.

Nesse sentido, o TCE/MT encaminhou o Relatório Técnico referente à Auditoria Especial da Lei de Acesso à Informação a este jurisdicionado elencando os achados de auditoria e demonstrando as falhas existentes no Portal da Transparência do município, para as devidas adequações.

Com o objetivo de atender as determinações do Tribunal de Contas, a Prefeita Municipal, assinou em abril de 2016, Termo de Ajustamento de Gestão a fim de corrigir este ano as falhas ainda existentes.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria de Administração Comunicação Interna nº 183/2016 solicitando providências quanto aos apontamentos contidos no Termo de Ajustamento de Conduta – TAG.

Contudo, a Controladoria Geral reiterou a Comunicação Interna supra, por meio da Comunicação Interna nº 290/2016, solicitando informações acerca das adequações/atualizações do Portal Transparência que se encontravam sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

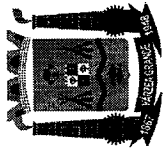
Em resposta à solicitação, a Secretaria de Administração encaminhou o Ofício nº Of. Nº 2765/SAD/2267 e Ofício nº 3009/SAD com o Plano de Ação a ser desenvolvido para cumprir o TAG.

De acordo com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 32/2016/LAI, processo nº 145.564/2015 – TCE/MT, foram elencados os itens que apresentaram inconsistências e que deverão ser sanados de acordo com a cláusula terceira – Dos Compromissos a serem adotados pela Prefeitura Municipal como segue:

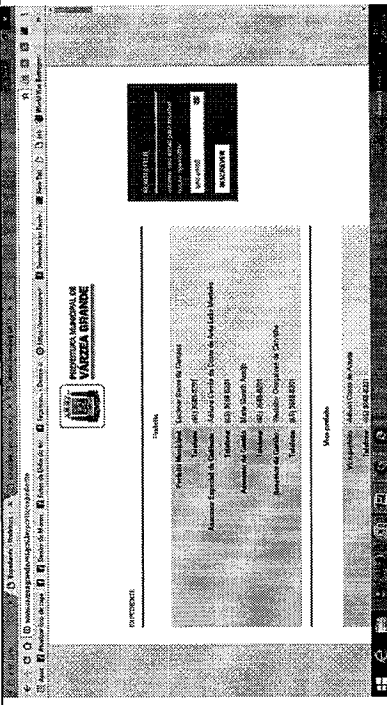


PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

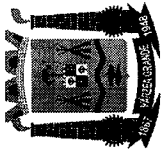
Quadro Demonstrativo das informações disponíveis no Portal Transparência conforme as exigências do Termo de Ajustamento de Conduta – TAG firmado com o TCE/MT em abril/2016.



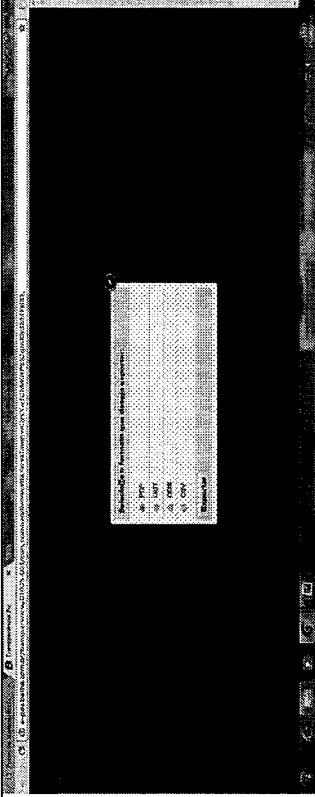
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição	Item	Situação
3.1. Das informações institucionais	I. Apresentar as competências, jurisdição e atribuições da Prefeitura e de suas unidades internas, com indicativo da norma correspondente.	Em andamento. A Secretaria de Administração encaminhou Ofício nº 2765/SAD/22367 de 08.08.2016, protocolado na CGM em 16.08.2016, informando que os Regimentos Internos das Secretarias estão sendo corrigidos para posterior publicação.
	II. Divulgar o horário de atendimento da Prefeitura e das unidades internas do órgão.	 http://www.varzeagrande.mt.gov.br/portal/expediente As informações referente a esses itens estão disponíveis no menu: Portal Transparência - SIC - Menu - Telefones - ou ir no Menu Expediente.

Descrição	Item	Situação
3.2. Do registro de repasses e transferências	I. Divulgar os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, identificando os valores, órgãos, entidades ou organizações beneficiadas e a data do registro.	Disponível em: Transferências financeiras intragovernamentais: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/con_transferencias.faces? Transferências até Agosto de 2016
		Filtros utilizados para elaboração da consulta: Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Ano: 2016 Mês: Agosto



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Conta
		REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO
	II. Atualizar mensalmente as informações de repasses e transferências, até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados. III. Permitir a gravação dos relatórios de receita em formatos editáveis, tais como planilhas eletrônicas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Idem ao item acima. <i>Encontra-se atualizado.</i>  Receitas: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01023-000/con_comparativoreceita.faces? Encontra-se disponível a ferramenta para permitir a gravação dos relatórios de receita em formato editáveis.

Descrição	Item	Situação
3.3. Das licitações	I. Divulgar a íntegra das licitações e seus documentos, incluindo, no mínimo, cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações.	A Secretaria de Administração encaminhou Ofício nº 2765/SAD/22367 de 08.08.2016, protocolado na CGM em 16.08.2016, informando que foram implementadas as ações de inserção das informações no Portal divulgando a íntegra das licitações e seus documentos, incluindo no mínimo, cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações.



62



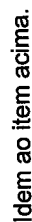
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documentos	
Nome	Descrição
ANEXO 0000	ANEXO 0000
ANEXO 0001	ANEXO 0001
ANEXO 0002	ANEXO 0002
ANEXO 0003	ANEXO 0003
ANEXO 0004	ANEXO 0004
ANEXO 0005	ANEXO 0005
ANEXO 0006	ANEXO 0006
ANEXO 0007	ANEXO 0007
ANEXO 0008	ANEXO 0008
ANEXO 0009	ANEXO 0009
ANEXO 0010	ANEXO 0010
ANEXO 0011	ANEXO 0011
ANEXO 0012	ANEXO 0012
ANEXO 0013	ANEXO 0013
ANEXO 0014	ANEXO 0014
ANEXO 0015	ANEXO 0015
ANEXO 0016	ANEXO 0016
ANEXO 0017	ANEXO 0017
ANEXO 0018	ANEXO 0018
ANEXO 0019	ANEXO 0019
ANEXO 0020	ANEXO 0020
ANEXO 0021	ANEXO 0021
ANEXO 0022	ANEXO 0022
ANEXO 0023	ANEXO 0023
ANEXO 0024	ANEXO 0024
ANEXO 0025	ANEXO 0025
ANEXO 0026	ANEXO 0026
ANEXO 0027	ANEXO 0027
ANEXO 0028	ANEXO 0028
ANEXO 0029	ANEXO 0029
ANEXO 0030	ANEXO 0030
ANEXO 0031	ANEXO 0031
ANEXO 0032	ANEXO 0032
ANEXO 0033	ANEXO 0033
ANEXO 0034	ANEXO 0034
ANEXO 0035	ANEXO 0035
ANEXO 0036	ANEXO 0036
ANEXO 0037	ANEXO 0037
ANEXO 0038	ANEXO 0038
ANEXO 0039	ANEXO 0039
ANEXO 0040	ANEXO 0040
ANEXO 0041	ANEXO 0041
ANEXO 0042	ANEXO 0042
ANEXO 0043	ANEXO 0043
ANEXO 0044	ANEXO 0044
ANEXO 0045	ANEXO 0045
ANEXO 0046	ANEXO 0046
ANEXO 0047	ANEXO 0047
ANEXO 0048	ANEXO 0048
ANEXO 0049	ANEXO 0049
ANEXO 0050	ANEXO 0050
ANEXO 0051	ANEXO 0051
ANEXO 0052	ANEXO 0052
ANEXO 0053	ANEXO 0053
ANEXO 0054	ANEXO 0054
ANEXO 0055	ANEXO 0055
ANEXO 0056	ANEXO 0056
ANEXO 0057	ANEXO 0057
ANEXO 0058	ANEXO 0058
ANEXO 0059	ANEXO 0059
ANEXO 0060	ANEXO 0060
ANEXO 0061	ANEXO 0061
ANEXO 0062	ANEXO 0062
ANEXO 0063	ANEXO 0063
ANEXO 0064	ANEXO 0064
ANEXO 0065	ANEXO 0065
ANEXO 0066	ANEXO 0066
ANEXO 0067	ANEXO 0067
ANEXO 0068	ANEXO 0068
ANEXO 0069	ANEXO 0069
ANEXO 0070	ANEXO 0070
ANEXO 0071	ANEXO 0071
ANEXO 0072	ANEXO 0072
ANEXO 0073	ANEXO 0073
ANEXO 0074	ANEXO 0074
ANEXO 0075	ANEXO 0075
ANEXO 0076	ANEXO 0076
ANEXO 0077	ANEXO 0077
ANEXO 0078	ANEXO 0078
ANEXO 0079	ANEXO 0079
ANEXO 0080	ANEXO 0080
ANEXO 0081	ANEXO 0081
ANEXO 0082	ANEXO 0082
ANEXO 0083	ANEXO 0083
ANEXO 0084	ANEXO 0084
ANEXO 0085	ANEXO 0085
ANEXO 0086	ANEXO 0086
ANEXO 0087	ANEXO 0087
ANEXO 0088	ANEXO 0088
ANEXO 0089	ANEXO 0089
ANEXO 0090	ANEXO 0090
ANEXO 0091	ANEXO 0091
ANEXO 0092	ANEXO 0092
ANEXO 0093	ANEXO 0093
ANEXO 0094	ANEXO 0094
ANEXO 0095	ANEXO 0095
ANEXO 0096	ANEXO 0096
ANEXO 0097	ANEXO 0097
ANEXO 0098	ANEXO 0098
ANEXO 0099	ANEXO 0099
ANEXO 0100	ANEXO 0100

Disponível em : http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01025-003/con_licitacoes.faces?



II. Divulgar as atas de registro de preços, com indicação do processo licitatório de origem.



Disponível em : http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01025-003/con_licitacoes.faces?

Descrição	Item	Situação
	I. Divulgar a remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo e/ou função pública.	A Secretaria de Administração encaminhou Ofício nº 3009/SAD de 08.08.2016, protocolado na CGM em 26.08.2016 informando que foram inseridas no site, devendo acessar o endereço "Servidores Ativos". http://www.varzeagrande.mt.gov.portal/botão: "Portal Transparência" Link: "Servidores" Será aberta a página: "Relação de servidores/empregados ativos". Selecione o ano: 2016; selecione o mês (mês que a folha esteja fechada) Selecione a situação: (Todas; Atividade ou Licença) Pesquise por Lotação e/ou Vínculo



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons, verbas indenizatórias e outros valores pagos a qualquer título.

3.4. Dos recursos humanos

empregatício e ou por nome. Clique no botão "Consultar". Depois de satisfeita a condição da pesquisa de um servidor específico clique no desenho "\$" cor verde a frente da descrição. Informações Salariais: será demonstrado a remuneração do servidor em questão e caso seja servidor ocupante de cargo comissionado será demonstrado detalhado o recebimento mensal.

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula: 118371
Nome: ADALDO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretaria/órgão: EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E LAZER
Lotação: ENEE JAYRE VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JAMINHO
Data de admissão: 01/07/2016
Vínculo empregatício: Contrato Prazo Determinado (RJJ)
Situação: Ativo
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Especializado - PSC
Categoria: CONTRATO

Remuneração em Agosto de 2016

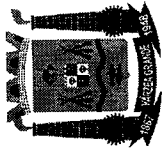
PROVENTOS: R\$ 1.071,20
Remuneração Total: R\$ 1.071,20
DESCONTOS: R\$ 65,65
Remuneração Líquida: R\$ 985,51

[http://www.varzeagrande.mt.gov.portal/botão: "Portal da Transparência" Link: "Servidores Ativos"](http://www.varzeagrande.mt.gov.portal/botão: \).
Será aberta a página: "Relação de servidores/empregados ativos". Selecione o ano: 2016

II. Apresentar a relação mensal das diárias pagas, detalhando, no mínimo, o nome do beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento.

De acordo com a pesquisa no Portal da Transparência encontra-se disponível: Portal da Transparência - Diárias
passagem - diárias por credor.

Diárias de **passagem:**
http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01016-000/con_despesas_diarias_passagens.faces?



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

--	--

Conforme Plano de Ação da Secretaria de Administração encaminhado à CGM por meio do Ofício nº 3009/SAD de 08.08.2016, protocolado na CGM em 26.08.2016 o prazo para implementação será até 31/10/2016.

Conforme Plano de Ação da Secretaria de Administração encaminhado à CGM por meio do Ofício nº 3009/SAD de 08.08.2016, protocolado na CGM em 26.08.2016 o prazo para implementação será até 31/12/2016.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a sessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.	
V. Divulgar a relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.	Conforme Plano de Ação da Secretaria de Administração encaminhado à CGM por meio do Ofício nº 3009/SAD de 08.08.2016, protocolado na CGM em 26.08.2016 o prazo para implementação será até 31/12/2016.
VI. Disponibilizar de ferramenta com pesquisa, com permissão para consulta por CPF, nome ou parte do nome do servidor, de forma direta, sem a necessidade de realizar download dos arquivos, a exemplo do Poder Executivo Federal.	Conforme Plano de Ação da Secretaria de Administração encaminhado à CGM por meio do Ofício nº 3009/SAD de 08.08.2016, protocolado na CGM em 26.08.2016 o prazo para implementação será até 31/12/2016.
VII. Permitir a gravação dos relatórios de recursos humanos	Conforme Plano de Ação da Secretaria de Administração encaminhado à CGM por meio do Ofício nº 3009/SAD de 08.08.2016, protocolado na CGM em 26.08.2016 o prazo para implementação será até 31/12/2016.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	em formatos editáveis, tais como planilhas eletrônicas e texto, de modo a facilitar a análise das informações pelo cidadão.	
	VIII. Atualizar mensalmente as informações de recursos humanos, até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados.	Conforme Plano de Ação da Secretaria de Administração encaminhado à CGM por meio do Ofício nº 3009/SAD de 08.08.2016, protocolado na CGM em 26.08.2016 o prazo para implementação será até 31/12/2016.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Além disso, a Controladoria Geral promoveu nos dias 09 e 10 de junho de 2016, capacitação aos servidores da Prefeitura envolvidos no processo a fim de subsidiá-los com as informações necessárias sobre a obrigatoriedade da disponibilização das informações no Portal Transparência a fim de cumprir os preceitos da Lei de Acesso à Informação.

Matéria publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande acerca da capacitação dos servidores sobre o Portal Transparência.



“A qualificação ocorre nesta quinta-feira (09) e sexta-feira (10), das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, no auditório da Secretaria de Assistência Social

A Controladoria Geral do Município promove a 1ª Capacitação sobre a ferramenta Portal da Transparência do município de Várzea Grande que é um canal onde o cidadão pode acompanhar tanto a execução financeira do município quanto a aplicação de recursos públicos, bem como dados sobre contratos de obras, serviços, leis e decretos. O público alvo da qualificação são servidores públicos envolvidos na manutenção de informações do Portal. O objetivo da capacitação é aumentar o número de informações a serem publicadas dos atos da Administração Pública para que o cidadão possa acompanhar como o dinheiro público está sendo utilizado e contribuir na fiscalização.

O curso atende as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), por meio da Lei 3.967/2013 de Acesso à Informação (LAI). A qualificação ocorre nesta quinta-feira (09) e sexta-feira (10), das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, no auditório da Secretaria de Assistência Social.

De acordo com a controladora Denize Rosa de Moraes o curso tem a finalidade de capacitar os servidores da Prefeitura de Várzea Grande para muni-los de conhecimento técnico a fim de realizar a gestão de informações do Portal Transparência. “A capacitação vai disponibilizar as informações corretamente conforme exigências da Lei de Acesso à



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Informação e possibilitar a divulgação e o amplo acesso ao cidadão de forma clara e objetiva, dando oportunidade ao munícipe a realização do controle social da gestão”, explicou a controladora.

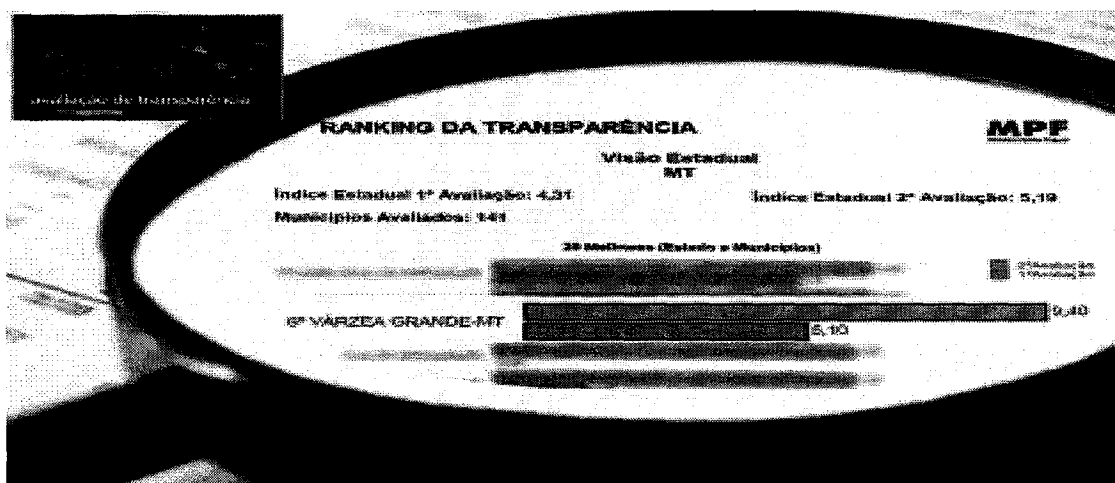
A controladora disse ainda que a capacitação será ministrada por uma empresa de Sistemas Informatizados e irá contribuir para inserção adequada e célere dos relatórios no Portal Transparência.

“Com a criação do Portal Transparência e da Ouvidoria Cidadã melhorou a qualidade do atendimento do serviço oferecido pelas secretarias e órgãos do município de forma que a população possa sentir-se satisfeita, bem como ter suas necessidades atendidas. No Portal Transparência a sociedade pode acompanhar de que forma os recursos públicos estão sendo aplicados. Atualmente é possível acessar no Portal todas as licitações, além de contratos, balanços e balancetes realizados na gestão. Com isso, quem sai ganhando é a população que poderá nos ajudar a desenvolvermos um município melhor para todos”, concluiu a controladora”.

Ademais, na Escala Brasil Transparente, Várzea Grande conquista a 6ª colocação entre os municípios de Mato Grosso, deu um salto positivo na avaliação do Ministério Público Federal (MPF) ao passar, no período de um ano, da 39ª posição para a 6ª colocação entre os portais de todos os Executivos municipais das 141 cidades de Mato Grosso. Nessa segunda avaliação feita pela instância federal, o Portal Transparência de Várzea Grande subiu de 4,3 pontos percentuais (p.p) no ranking em relação ao apurado em 2015. Nessa configuração o Portal varzeagrandense, numa escala que vai de zero a dez, deixou os 5,1 pontos da avaliação do ano passado para somar 9,4 pontos, conforme dados divulgados.

Fonte: Escala Brasil Transparente (EBT) – www.cgu.gov.br

VG é o 6º município de MT em transparência





PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral do Município durante 2º quadrimestre do exercício de 2016 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão. (Documentos arquivados no órgão).

7. CONCLUSÃO

Diante das constatações dos trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município concluiu-se que:

3.1.Receita

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2016 foi de **R\$ 868.102.665,00** e a efetiva arrecadação de todos os tributos no 2º quadrimestre/2016 perfizeram o montante de **R\$ 154.254.613,92**, representando apenas **17,77%** sobre a previsão orçamentária anual para todo o exercício de 2016.

Quanto as receitas tributárias arrecadas no 2º quadrimestre de 2016 totalizaram o valor de **R\$ 19.543.235,52** o que representa **20,77%** do previsto para o exercício de **R\$ 94.062.947,00**.

Houve melhorias na arrecadação da Receita de Capital a qual arrecadou-se o valor de **R\$ 9.099.423,33**, representando **2,24%** sobre o valor orçado para o exercício de **R\$ 405.400.578,00**, enquanto que no 1º quadrimestre arrecadou apenas o valor de **R\$ 771.611,76**, representando **0,19%** sobre o valor orçado;

Já o principal imposto de arrecadação municipal, o IPTU perfez um montante arrecadado de **R\$ 10.008.395,72**, representando **62,16%** do total orçado de **R\$ 16.100.159,00**.

De acordo com o Relatório Técnico nº 20/2016 foi constatado que a Secretaria de Gestão Fazendária encaminhou Plano de Ação com objetivo de atender as recomendações contidas no Relatório Técnico nº 02/2016 do 1º quadrimestre para:

- adotar medidas para incrementar a receita com o propósito de manter as contas equilibradas nos próximos quadrimestres;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- proceder com a correta contabilização da receita arrecadada conforme exige o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

- providenciar a integração entre os sistemas de tributos e contabilidade para possibilitar o registro simultâneo quando da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal relativa ao tributo;

Quanto à atualização da Planta Genérica de Valores a auditoria recomendou no Relatório Técnico nº 20/2016 que providenciasse um Plano de Ação com as medidas a serem tomadas quanto à atualização do mesmo;

A Secretaria de Gestão Fazendária informou por meio da Comunicação Interna nº 088/2016 em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 09/2016 que já vem realizando estudos internos no sentido de subsidiar os trabalhos que deverão acontecer no início do próximo ano;

3.2. Despesas

No período de maio à agosto de 2016, conforme Relação de Empenhos /Liquidações/Pagamentos/ Emitidos, foram empenhados, liquidados e pagos, os seguintes valores: **R\$ 141.535.175,07**; **R\$ 129.044.256,71**, **R\$ 127.399.471,71** respectivamente, restando um saldo de empenhos a pagar de **R\$ 14.135.703,36**.

Houve superávit de execução orçamentária com base nos valores empenhados de **R\$ 12.719.438,85**, enquanto que com base nos valores liquidados houve superávit de **R\$ 25.210.357,21**;

O superávit apresentado se deve ao fato que houve uma arrecadação de **R\$ 154.254.613,92** contra uma despesa empenhada de **R\$ 141.535.175,07**;

3.2.3. Folha de Pagamento/RH/Pessoal

A Secretaria de Administração propôs um Plano de Ação na área de Folha de Pagamento/RH/Pessoal contidos no Relatório Técnico nº 09/2016 do 1º quadrimestre, a qual observa-se que a gestão municipal está tomando providências a fim de implementar medidas saneadoras das inconformidades quanto:

- ausência de um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho que estava sendo utilizado pela administração, foi emitido em 2006 para o cálculo da insalubridade paga aos servidores;

- Elaboração da Lei de Carreira dos Auditores Municipais - Lei 4.014/2014 que extinguiu o cargo de Auditor Municipal e Gestor Municipal criada pela Lei 3.649/2011;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controle de frequência de servidor;

- Elaboração do Regimento Interno dos órgãos integrantes da administração municipal;

3.5. Encargos Previdenciários

De acordo com o Relatório Técnico nº 17/2016 a contabilização e recolhimento dos encargos previdenciários do Regime Geral de Próprio de Previdência estão sendo contabilizados e recolhidos conforme a legislação pertinente;

3.7. Restos a Pagar

O valor pago de Restos a Pagar no 1º quadrimestre importou em **R\$ 13.976.778,59** de um saldo devedor de **R\$ 36.039.067,63**, enquanto que no 2º quadrimestre foram pagos apenas **R\$ 1.732.117,07**;

3.8. Dívida Ativa

No 2º quadrimestre houve uma arrecadação de dívida ativa de **R\$ 4.121.464,19**, restando um saldo devedor registrado de **R\$ 133.356.436,17**;

De acordo com o Relatório Técnico nº 03/2016 do 1º quadrimestre foram feitas recomendações quanto à não inscrição da dívida ativa no exercício de 2015, bem como para apresentar um Plano de Ação para solucionar o problema;

A Secretaria de Gestão Fazendária e a Procuradoria Geral encaminhou um Plano de Ação elencando as medidas que serão tomadas até 31/12/2016;

Da análise da situação da dívida ativa no 2º quadrimestre de acordo com o Relatório Técnico nº 20/2016, a auditoria recomendou que atualizasse o Plano de Ação do 1º quadrimestre, informando as providências a serem tomadas em relação às inconformidades que não foram possíveis de serem cumpridas;

3.10. Bens Móveis e Imóveis

De acordo com o Relatório Técnico nº 16/2016 referente à análise das providências que foram tomadas pela Secretaria de Administração com relação às inconformidades encontradas na gestão patrimonial do município conforme Relatório Técnico apresentado no 3º quadrimestre de 2015;

- Falta de Levantamento Patrimonial, Inventário e Avaliação do patrimônio, por parte



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

das Secretarias;

- Falta de Registro do Patrimônio no Sistema de Informação para gerenciamento;
- Ausência de Registro de Bens de uso comum e dos bens imóveis;
- Falta de capacitação dos servidores no manejo das ferramentas de suporte aos Registros do Patrimônio

Diante disso, a Secretaria de Administração por meio do ofício Nº 2765/SAD/2267, datado de 08/08/2016 protocolado na Controladoria em 16/08/2016, o plano de providências adotados para regularização das inconsistências e irregularidades apontadas como segue:

Do Plano de Ação e Procedimentos

A Secretaria de Administração apresentou Plano de Ação e prazo de execução das providências:

PROCEDIMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Finalizar tombamento de todos os bens	30/10/2016
Efetuar o cadastramento dos bens no sistema com padrões de controle	30/10/2016
Viabilizar implementação no sistema de patrimônio que oportunize um melhor gerenciamento patrimonial	30/12/2016
Realizar reuniões periódicas da Comissão para definir plano de melhorias para o Patrimônio Municipal	15/09/2016
Atualização de normativa e fluxograma	18/10/2016



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Definir rotinas de recebimento, tombamento e distribuição de bens	18/10/2016
Capacitação de servidores	30/11/2016
Solicitar melhorias na infra-estrutura do local	30/12/2016

5.2. Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

A partir do mês de maio/2015 foi disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal o link de acesso ao SIC – Sistema de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria.

Nesse norte, o objetivo dessas ferramentas possibilita uma interação maior entre o cidadão e o poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Nessa perspectiva, foram criados no Portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

As solicitações/reclamações foram recebidas quase em toda a sua totalidade via telefone 0800-467-4142, e, algumas por meio do sistema Online/Site, sendo 46 (quarenta e seis) delas atendidas diretamente no Setor de Ouvidoria.

Para todos os atendimentos, foram gerados números de protocolos e e-mails de respostas aos cidadãos, informando-os sobre todo o andamento das solicitações/reclamações ora recebidas.

A partir do mês de junho/2015 foram realizadas ações pela Ouvidoria em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – TI, para possibilitar a inserção dos dados estatísticos por meio de gráficos, das demandas da Ouvidoria no site da Prefeitura a fim de permitir ao cidadão exercer maior controle social sobre as atividades da administração pública.

Por meio dos dados estatísticos produzidos pela Ouvidoria foi possível verificar que a demanda total do período de maio à agosto/2016 importou em 276 (duzentos e setenta e



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

seis) atendimentos, dos quais foram realizados o total de 218 (duzentos e dezoito) serviços e 58 (cinquenta e oito) serviços encontram-se pendentes.

Computando as demandas de janeiro à agosto/2016 observou-se que o total de demandas totalizaram 520 atendimentos, dos quais 58 encontram-se pendentes e 462 realizados.

A Ouvidoria superou a meta do PDI de elevação de resposta ao cidadão estabelecida em 10%, atingindo o percentual de 88,85% até o 2º quadrimestre/2016;

5.3. Portal Transparência

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso realizou Auditoria Especial sobre a Lei de Acesso à Informação – LAI nos (30) maiores municípios do Estado do Mato Grosso.

Nesse sentido, o TCE/MT encaminhou o Relatório Técnico referente à Auditoria Especial da Lei de Acesso à Informação a este jurisdicionado elencando os achados de auditoria e demonstrando as falhas existentes no Portal da Transparência do município, para as devidas adequações.

Diante disso, a Controladoria Geral e Ouvidoria Geral realizaram um trabalho conjunto com as áreas envolvidas para sanar as inconformidades apontadas pelo TCE/MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 14 de fevereiro de 2016 assinou Termo de Ajustamento de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a fim de regularizar este ano as informações do Portal Transparência.

De acordo com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 32/2016/LAI, processo nº 145.564/2015 – TCE/MT, foram elencados os itens que apresentaram inconsistências e que deverão ser sanados de acordo com a cláusula terceira – Dos Compromissos a serem adotados pela Prefeitura Municipal;

Diante disso, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria de Administração Comunicação Interna nº 183/2016 solicitando providências quanto aos apontamentos contidos no Termo de Ajustamento de Conduta – TAG.

Contudo, a Controladoria Geral reiterou a Comunicação Interna supra, por meio da Comunicação Interna nº 290/2016, solicitando informações acerca das adequações/atualizações do Portal Transparência que se encontravam sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em resposta à solicitação, a Secretaria de Administração encaminhou o Ofício nº Of. Nº 2765/SAD/2267 e Ofício nº 3009/SAD com o Plano de Ação a ser desenvolvido para cumprir o TAG.

A Controladoria Geral promoveu uma capacitação aos servidores referente a gestão do Portal Transparência nos dias 09 e 10 de junho/2016 a fim de orientá-los quanto a necessidade de disponibilização das informações no Portal;

Na Escala Brasil Transparente, Várzea Grande deu um salto positivo na avaliação do Ministério Público Federal (MPF) ao passar, no período de um ano, da 39ª posição para a 6ª colocação entre os portais de todos os Executivos municipais das 141 cidades de Mato Grosso, subindo de 4,3 pontos percentuais (p.p.) no ranking em relação ao apurado em 2015, ou seja, numa escala de zero a dez, deixou os 5,1 pontos da avaliação de 2015 para somar 9,4 pontos.

Nessa perspectiva, observou-se que houve um avanço por parte da gestão atual em implementar ações em prol da resolução dos problemas encontrados em todas as áreas, como saúde, educação, almoxarifado, transparência pública, o que possibilitou aos cidadãos aferir os resultados da aplicação dos recursos públicos.

Ressaltamos ainda, que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo nº 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício nº 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 desta Controladoria, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

É o parecer.

Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2016.


SÉRGIO FREITAS DA SILVA
Superintendente


DENIZE ROSA DE MORAIS
Controladora Geral do Município